

www.pwc.com.br



***NUCLEOS - Instituto
de Seguridade Social***
***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes, Assistidos e Patrocinadoras
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e das provisões técnicas por plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Plano de Equacionamento de Déficit

Chamamos a atenção para a Nota 12.1.2 às demonstrações contábeis, que descreve o Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2021 ("PED-2021"), aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade bem como pela governança das patrocinadoras. O PED-2021 refere-se ao valor mínimo a equacionar apurado no exercício de 2021, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, e prevê o equacionamento do déficit pelas patrocinadoras, participantes e assistidos. Após manifestação favorável pela SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais sobre o PED-2021, o Nucleos decidiu implementar o PED em 2024, com descontos de folha dos ativos e assistidos e cobranças às patrocinadoras. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by:
Fábio J. Oliveira Araújo
Signed By: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAÚJO 27302814866
CRL: 27302814866
Signing Time: 05 de março de 2024 | 19:24 BRT
© ICP-Brasil. OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C. BR: ICP-Brasil

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Balço Patrimonial - Consolidado	3
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	4
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada	5
Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	6
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	7
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB	8
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-INB	9
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-INB	10
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-INB	11
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear	12
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear	13
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Eletronuclear	14
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep	15
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep	16
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Nuclep	17
Notas Explicativas às demonstrações contábeis	18

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Estrutura das notas explicativas às demonstrações contábeis

- Nota 1 - Contexto operacional
- Nota 2 - Planos de benefícios
- Nota 3 - Apresentação das demonstrações contábeis
- Nota 4 - Principais políticas contábeis significativas (resumo das políticas contábeis significativas adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na elaboração das demonstrações contábeis)
 - Nota 4.1 - Resultado das operações
 - Nota 4.2 - Realizável - Gestão previdencial
 - Nota 4.3 - Realizável - Gestão administrativa
 - Nota 4.4 - Realizável - Investimentos
 - Nota 4.5 - Depósitos judiciais e recursais
 - Nota 4.6 - Imobilizado e intangível
 - Nota 4.7 - Exigível operacional
 - Nota 4.8 - Exigível contingencial
 - Nota 4.9 - Patrimônio social
 - Nota 4.10 - Plano de gestão administrativa - PGA
 - Nota 4.11 - Ajustes e eliminações de consolidação
 - Nota 4.12 - Aspectos tributários
 - Nota 4.13 - Uso de estimativas
- Nota 5 a 20 - Detalhamento e composição de saldos e informações relevantes
 - Nota 5 - Disponível
 - Nota 6 - Realizável - Gestão previdencial
 - Nota 7 - Realizável - Gestão administrativa
 - Nota 8 - Realizável - Investimentos
 - Nota 9 - Imobilizado e intangível
 - Nota 10 - Exigível operacional
 - Nota 11 - Provisões, passivos e ativos contingentes
 - Nota 12 - Provisões matemáticas
 - Nota 13 - Equilíbrio técnico
 - Nota 14 - Fundos
 - Nota 15 - Ajustes e eliminações de consolidação
 - Nota 16 - Resultados
 - Nota 17 - Partes relacionadas - patrocinadoras
 - Nota 18 - Custeio administrativo
 - Nota 19 - Outros assuntos
 - Nota 20 - Eventos subsequentes

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Balço Patrimonial - Consolidado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em milhares de reais

Ativo	Nota	2023	2022	Passivo e patrimônio social	Nota	2023	2022
Disponível	5	44	3.364	Exigível operacional	10	20.890	13.866
Realizável		4.593.773	4.022.738	Gestão previdencial		11.384	8.686
Gestão previdencial	6	454.858	452.608	Gestão administrativa		5.455	4.418
Gestão administrativa	7	4.006	2.679	Investimentos		4.051	762
Investimentos	8	4.134.909	3.567.451	Exigível contingencial	11	2.045	1.205
Ativo financeiro de crédito privado		49.424	345	Gestão previdencial		1.970	1.141
Fundos de investimentos		3.975.579	3.465.121	Gestão administrativa		54	49
Investimentos em imóveis		51.415	49.195	Investimentos		21	15
Operações com participantes		17.536	15.861	Patrimônio social		4.571.209	4.011.376
Depósitos judiciais/recursais		21	15	Patrimônio de cobertura do plano		4.544.641	3.989.079
Recursos a receber - precatórios		40.934	36.914	Provisões matemáticas	12	4.361.234	4.277.894
Imobilizado e intangível	9	327	345	Benefícios concedidos		2.741.953	2.701.454
Imobilizado		77	276	Benefícios a conceder		1.947.442	1.887.330
Intangível		250	69	(-) Provisões matemáticas a constituir		(328.161)	(310.890)
Total do ativo		4.594.144	4.026.447	Equilíbrio técnico	13	183.407	(288.815)
				Resultados realizados		183.407	(288.815)
				Superávit técnico acumulado		183.407	-
				(-) Déficit técnico acumulado		-	(288.815)
				Fundos	14	26.568	22.297
				Fundos previdenciais		131	-
				Fundos administrativos		20.865	17.571
				Fundos para garantia das operações com participantes		5.572	4.726
				Total do passivo e patrimônio social		4.594.144	4.026.447

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social****31 de dezembro de 2023 e 2022****Em milhares de reais**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Patrim�nio social - in�cio do exerc�cio	4.011.376	3.871.816	3,60
1 Adic�es	824.122	385.940	113,54
Contribui�es previdenciais	146.138	141.770	3,08
Portabilidade	196	-	100,00
Atualiza�o de dep�sitos judiciais/recursais	7	-	100,00
Outras adic�es previdenciais	7	249	-97,19
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	654.444	222.932	193,56
Revers�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	-	74	-100,00
Receitas administrativas	20.106	18.425	9,12
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o administrativa	2.378	1.995	19,20
Constitui�o de fundos para garantia das opera�es com participantes	846	495	70,91
2 Dedu�es	(264.289)	(246.380)	7,27
Benef�cios	(241.862)	(224.938)	7,52
Resgates	(2.102)	(3.191)	-34,13
Portabilidades	(275)	-	100,00
Provis�o para perdas	(31)	(7)	342,86
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(829)	-	100,00
Despesas administrativas	(19.185)	(18.239)	5,19
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o administrativa	(5)	(5)	0,00
3 Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	559.833	139.560	301,14
Provis�es matem�ticas	83.340	(422.897)	-119,71
Super�vit t�cnico do exerc�cio	472.222	559.786	-15,64
Fundos previdenciais	131	-	100,00
Fundos administrativos	3.294	2.176	51,38
Fundos para garantia das opera�es com participantes	846	495	70,91
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3)	4.571.209	4.011.376	13,96

Armindo D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada****31 de dezembro de 2023 e 2022**

Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Varição (%)</u>
A) Fundo administrativo - início do exercício	17.571	15.395	14,13
1 Custeio da gestão administrativa	22.484	20.420	10,11
1.1 Receitas	22.484	20.420	10,11
Custeio administrativo da gestão previdencial	15.490	13.715	12,94
Custeio administrativo dos investimentos	4.562	4.601	-0,85
Taxa de administração de empréstimos	50	45	11,11
Atualização de depósitos judiciais/recursais	-	1	-100,00
Outras receitas	4	63	-93,65
Resultado positivo líquido dos investimentos	2.378	1.995	19,20
2 Despesas administrativas	19.185	18.239	5,19
2.1 Administração dos planos previdenciais	19.185	18.239	5,19
Pessoal e encargos	13.025	12.553	3,76
Treinamentos/congressos e seminários	79	67	17,91
Viagens e estadias	80	28	185,71
Serviços de terceiros	3.356	2.995	12,05
Despesas gerais	1.045	1.061	-1,51
Depreciações e amortizações	268	304	-11,84
Tributos	1.332	1.231	8,20
3 Constituição de contingências administrativas	5	5	0,00
4 Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	0,00
5 Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	0,00
6 Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	3.294	2.176	51,38
7 Constituição do fundo administrativo (6)	3.294	2.176	51,38
B) Fundo administrativo - final do exercício (A+7)	20.865	17.571	18,75

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano Básico de Benefícios - PBB
31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais**

	2023	2022	Variação (%)
1 Ativos	4.579.934	4.019.393	13,95
Disponível	24	3.350	-99,28
Recebíveis previdencial	475.591	469.948	1,20
Investimentos	4.104.319	3.546.095	15,74
Ativo financeiro de crédito privado	49.424	345	14225,80
Fundos de investimentos	3.944.989	3.443.765	14,55
Investimentos em imóveis	51.415	49.195	4,51
Operações com participantes	17.536	15.861	10,56
Depósitos judiciais/recursais	21	15	40,00
Recursos a receber - precatórios	40.934	36.914	10,89
2 Obrigações	18.781	11.475	63,67
Operacional	16.790	10.319	62,71
Contingencial	1.991	1.156	72,23
3 Fundos não previdenciais	26.305	22.066	19,21
Fundos administrativos	20.733	17.340	19,57
Fundos para garantia das operações com participantes	5.572	4.726	17,90
4 Resultados a realizar	-	-	0,00
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	4.534.848	3.985.852	13,77
Provisões matemáticas	4.351.441	4.274.667	1,80
Superávit/(déficit) técnico	183.407	(288.815)	163,50
6 Apuração do equilíbrio técnico ajustado			
a) Equilíbrio técnico	183.407	(288.815)	163,50
b) (+) Ajuste de precificação	9.511	-	100,00
c) Equilíbrio técnico ajustado (a+b)	192.918	(288.815)	166,80

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano B sico de Benef cios - PBB 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	3.985.852	3.851.795	3,48
1 Adic�es	809.119	375.826	115,29
Contribui�es	155.344	152.750	1,70
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	653.761	222.753	193,49
Atualiza�o de dep�sitos judiciais/recursais	7	-	100,00
Revers�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	-	74	-100,00
Outras adic�es	7	249	-97,19
2 Dedu�es	(260.123)	(241.769)	7,59
Benef�cios	(241.862)	(224.938)	7,52
Resgates	(1.935)	(3.191)	-39,36
Portabilidade	(164)	-	100,00
Provis�o para perdas	(31)	(7)	342,86
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(829)	-	100,00
Custeio administrativo	(15.302)	(13.633)	12,24
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	548.996	134.057	309,52
Provis�es matem�ticas	76.774	(425.729)	-118,03
Super�vit t�cnico do exerc�cio	472.222	559.786	-15,64
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	4.534.848	3.985.852	13,77
C) Fundos n�o previdenciais	4.239	2.809	50,91
Fundos administrativos	3.393	2.314	46,63
Fundos para garantia das opera�es com participantes	846	495	70,91

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	4.559.201	4.002.053	13,92
1 Provisões matemáticas	4.351.441	4.274.667	1,80
1.1 Benefícios concedidos	2.741.953	2.701.454	1,50
Benefício definido	2.741.953	2.701.454	1,50
1.2 Benefícios a conceder	1.937.649	1.884.103	2,84
Contribuição definida	128	124	3,23
Saldo de contas - parcela participantes	128	124	3,23
Benefício definido	1.937.521	1.883.979	2,84
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir	(328.161)	(310.890)	5,56
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	(328.161)	(310.890)	5,56
(-) Patrocinadores	(163.228)	(149.363)	9,28
(-) Participantes	(70.260)	(65.963)	6,51
(-) Assistidos	(94.673)	(95.564)	-0,93
2 Equilíbrio técnico	183.407	(288.815)	163,50
2.1 Resultados realizados	183.407	(288.815)	163,50
Superávit técnico acumulado	183.407	-	100,00
Reserva de contingência	183.407	-	100,00
(-) Déficit técnico acumulado	-	(288.815)	-100,00
3 Fundos	5.572	4.726	17,90
3.1 Fundos previdenciais	-	-	0,00
3.2 Fundos para garantia das operações com participantes - Gestão previdencial	5.572	4.726	17,90
4 Exigível operacional	16.790	10.319	62,71
4.1 Gestão previdencial	12.736	9.558	33,25
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	4.054	761	432,72
5 Exigível contingencial	1.991	1.156	72,23
5.1 Gestão previdencial	1.970	1.141	72,66
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	21	15	40,00

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano CD-INB
31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	2.473	1.017	143,17
Disponível	-	1	-100,00
Investimentos	2.473	1.016	143,41
Fundos de investimentos	2.473	1.016	143,41
2 Obrigações	1	-	100,00
Operacional	1	-	100,00
3 Fundos não previdenciais	-	-	0,00
4 Resultados a realizar	-	-	0,00
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	2.472	1.017	143,07
Provisões matemáticas	2.463	1.017	142,18
Fundos previdenciais	9	-	100,00

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano CD-INB

31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	1.017	142	616,20
1 Adic�es	1.502	900	66,89
Contribui�es	1.231	840	46,55
Portabilidade	75	-	100,00
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	196	60	226,67
2 Dedu�es	(47)	(25)	88,00
Resgates	(10)	-	100,00
Custeio administrativo	(37)	(25)	48,00
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	1.455	875	66,29
Provis�es matem�ticas	1.446	875	65,26
Fundos previdenciais	9	-	100,00
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	2.472	1.017	143,07

Armindo D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração das Provisões Técnicas
do Plano CD-INB
31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	2.473	1.017	143,17
1 Provisões matemáticas	2.463	1.017	142,18
1.1 Benefícios concedidos	-	-	0,00
1.2 Benefícios a conceder	2.463	1.017	142,18
Contribuição definida	2.463	1.017	142,18
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	1.145	492	132,72
Saldo de contas - parcela participantes	1.318	525	151,05
2 Equilíbrio técnico	-	-	0,00
3 Fundos	9	-	100,00
3.1 Fundos previdenciais	9	-	100,00
4 Exigível operacional	1	-	100,00
4.1 Gestão previdencial	-	-	0,00
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	1	-	100,00
5 Exigível contingencial	-	-	0,00

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano CD-Eletronuclear
31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	5.845	1.443	305,06
Investimentos	5.845	1.443	305,06
Fundos de investimentos	5.845	1.443	305,06
2 Obrigações	9	-	100,00
Operacional	9	-	100,00
3 Fundos não previdenciais	-	-	100,00
4 Resultados a realizar	-	-	0,00
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	5.836	1.443	304,44
Provisões matemáticas	5.809	1.443	302,56
Fundos previdenciais	27	-	100,00

Armindo D'Ascenção Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano CD-Eletronuclear 31 de dezembro 2023 e 2022 Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	1.443	158	813,29
1 Adic�es	4.661	1.322	252,57
Contribui�es	4.182	1.247	235,36
Portabilidade	121	-	100,00
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	358	75	377,33
2 Dedu�es	(268)	(37)	624,32
Resgates	(32)	-	100,00
Portabilidade	(111)	-	100,00
Custeio administrativo	(125)	(37)	237,84
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	4.393	1.285	241,87
Provis�es matem�ticas	4.366	1.285	239,77
Fundos previdenciais	27	-	100,00
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	5.836	1.443	304,44

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração das Provisões Técnicas
do Plano CD-Eletronuclear
31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	5.845	1.443	305,06
1 Provisões matemáticas	5.809	1.443	302,56
1.1 Benefícios concedidos	-	-	0,00
1.2 Benefícios a conceder	5.809	1.443	302,56
Contribuição definida	5.809	1.443	302,56
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	2.762	680	306,18
Saldo de contas - parcela participantes	3.047	763	299,34
2 Equilíbrio técnico	-	-	0,00
3 Fundos	27	-	100,00
3.1 Fundos previdenciais	27	-	100,00
4 Exigível operacional	9	-	100,00
4.1 Gestão previdencial	7	-	100,00
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	2	-	100,00
5 Exigível contingencial	-	-	0,00

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano CD-Nuclep
31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	1.617	767	110,82
Investimentos	1.617	767	110,82
Fundos de investimentos	1.617	767	110,82
2 Obrigações	1	-	0,00
Operacional	1	-	0,00
3 Fundos não previdenciais	-	-	0,00
4 Resultados a realizar	-	-	0,00
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	1.616	767	110,69
Provisões matemáticas	1.521	767	98,31
Fundos previdenciais	95	-	100,00

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano CD-Nuclep 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	767	95	707,37
1 Adic�es	1.000	692	44,51
Contribui�es	871	648	34,41
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	129	44	193,18
2 Dedu�es	(151)	(20)	655,00
Resgates	(125)	-	100,00
Custeio administrativo	(26)	(20)	30,00
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	849	672	26,34
Provis�es matem�ticas	754	672	12,20
Fundos previdenciais	95	-	100,00
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	1.616	767	110,69

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração das Provisões Técnicas
do Plano CD-Nuclep
31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	1.617	767	110,82
1 Provisões matemáticas	1.521	767	98,31
1.1 Benefícios concedidos	-	-	0,00
1.2 Benefícios a conceder	1.521	767	98,31
Contribuição definida	1.521	767	98,31
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	731	368	98,64
Saldo de contas - parcela participantes	790	399	97,99
2 Equilíbrio técnico	-	-	0,00
3 Fundos	95	-	100,00
3.1 Fundos previdenciais	95	-	100,00
4 Exigível operacional	1	-	100,00
4.1 Gestão previdencial	-	-	0,00
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	1	-	100,00
5 Exigível contingencial	-	-	0,00

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

1 Contexto operacional

O NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Nucleos", "Instituto" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou o seu estatuto. É uma entidade regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

A Entidade tem por objetivo instituir e administrar planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletronuclear S.A., Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, bem como aos do próprio Nucleos.

Na consecução desse objetivo, o Instituto segue o disposto em seu estatuto e nos regulamentos dos planos de benefícios, assim como nos normativos expedidos pelo órgão regulador do sistema de previdência complementar, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelo órgão de supervisão e fiscalização, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

As fontes de custeio dos planos de benefícios são as contribuições dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras. As referidas contribuições são destinadas à formação das provisões, reservas e fundos necessários à garantia do pagamento dos benefícios contratados e da manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

Os recursos são aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e normas expedidas pelo CNPC e Previc.

2 Planos de benefícios

O Nucleos administra os seguintes planos de benefícios:

Plano de Benefícios	Patrocinador(es)	CNPB (*)	CNPJ (**)	Modalidade
Plano Básico de Benefícios - PBB	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	1979.0022-74	48.306.580/0001-76	Benefício Definido - BD
	Eletronuclear S.A.			
	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep			
Plano CD-INB	Nucleos Instituto de Seguridade Social	2021.0018-65	48.307.783/0001-87	Contribuição Definida - CD
	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB			
Plano CD-Eletronuclear	Eletronuclear S.A.	2021.0004-19	48.307.768/0001-39	Contribuição Definida - CD
	Nucleos Instituto de Seguridade Social			
Plano CD-Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep	2021.0003-38	48.307.767/0001-94	Contribuição Definida - CD

(*) Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, mantido pela Previc.

(**) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

(a) Planos Básico de Benefícios - PBB ("Plano BD-PBB" ou "PBB")

O PBB é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), com solidariedade dos compromissos entre os patrocinadores, nos termos do Convênio de Adesão.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O regulamento em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 710, de 24 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2021. Desde 29 de outubro de 2021, o PBB encontra-se fechado ao ingresso de novos participantes.

Os seguintes benefícios são oferecidos aos seus participantes e beneficiários a título de suplementação (benefício complementar ao da Previdência Social), na forma do Regulamento: (i) aposentadoria por tempo de contribuição; (ii) aposentadoria por tempo de contribuição antecipada; (iii) aposentadoria especial; (iv) aposentadoria especial antecipada; (v) aposentadoria por idade; (vi) aposentadoria por invalidez; (vii) pensão por morte; e (viii) auxílio-doença.

Ocorrendo a cessação do vínculo empregatício com a patrocinadora, o participante poderá optar pelos institutos previstos na legislação, observadas as condições estabelecidas no Regulamento do Plano: (i) resgate; (ii) autopatrocínio; (iii) benefício proporcional diferido - BPD; e (iv) portabilidade.

A quantidade de participantes do PBB está demonstrada no quadro a seguir:

	2023			2022		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
INB	933	835	1.768	951	834	1.785
Eletronuclear	1.162	646	1.808	1.172	645	1.817
Nuclep	546	457	1.003	562	455	1.017
Nucleos	25	31	56	26	29	55
Autopatrocinaados	18	-	18	18	-	18
BPD*	2	-	2	2	-	2
	<u>2.686</u>	<u>1.969</u>	<u>4.655</u>	<u>2.731</u>	<u>1.963</u>	<u>4.694</u>

*Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, na forma do Regulamento.

(b) Plano CD-INB ("CD-INB")

O Plano CD-INB é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do Plano em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 486, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2022.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: (i) aposentadoria normal, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2023, o Plano conta com 78 participantes ativos (53 em 2022).

(c) Plano CD-Eletronuclear ("CD-Eletronuclear" ou "CD-ETN")

O Plano CD-Eletronuclear é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do Plano em vigor foi aprovado pela Previc pela Portaria nº 97, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: (i) aposentadoria normal, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2023, o Plano conta com 217 participantes ativos (77 em 2022), sendo 211 da patrocinadora Eletronuclear (72 em 2022) e 6 do patrocinador Nucleos (5 em 2022).

(d) Plano CD-Nuclep ("CD-Nuclep")

O Plano CD-Nuclep é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do Plano em vigor foi aprovado pela Previc pela Portaria nº 96, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: (i) aposentadoria normal, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2023, o Plano conta com 24 participantes ativos (16 em 2022).

3 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Foram preparadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e modelos e procedimentos definidos pela Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, assim como, quando aplicável, pelas normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, as quais estão consistentes com as informações utilizadas pela administração na sua gestão.

As normas de procedimentos contábeis aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

As seguintes demonstrações contábeis foram elaboradas pela Entidade:

- **Balanco Patrimonial (BP)** - apresenta de forma consolidada a posição patrimonial e financeira da Entidade no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativo) e obrigações (passivo e patrimônio social) dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA.
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS)** - apresenta de forma consolidada (planos de benefícios e PGA) as modificações ocorridas no patrimônio social da Entidade no exercício.
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA)** - apresenta de forma consolidada a atividade administrativa da Entidade na gestão dos planos de benefícios, evidenciando as receitas e despesas administrativas e a evolução do fundo administrativo no exercício.
- **Demonstração do Ativo Líquido (DAL)** - demonstração individual que apresenta a posição patrimonial e financeira do plano de benefícios no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativos) e obrigações.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) - demonstração individual que apresenta as modificações ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios no exercício.
- Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) - demonstração individual que apresenta a totalidade dos compromissos do plano de benefícios no final do exercício.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 5 de março de 2024.

4 Principais políticas contábeis significativas

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, cada plano de benefícios previdencial e o plano de gestão administrativa.

A Entidade adota, em seus processos, métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, e as modificações relevantes, caso ocorram, são evidenciadas em notas explicativas, com a quantificação dos respectivos efeitos.

As principais políticas contábeis adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na avaliação dos ativos e obrigações estão descritas a seguir:

4.1 Resultado das operações

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente, exceto o registro de contribuições e benefícios de planos estruturados na modalidade contribuição definida que são efetuados pelo regime de caixa, ou seja, quando efetivamente recebidos ou pagos, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios.

4.2 Realizável - Gestão previdencial

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, além das contribuições em atraso contratadas, devidas pelas patrocinadoras. As contribuições contratadas foram contabilizadas pelo valor original e são atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais, até a data do balanço.

4.3 Realizável - Gestão administrativa

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, além de gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

4.4 Realizável - Investimentos

4.4.1 Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais adquiridos para a carteira dos fundos de investimento exclusivos, observados os requisitos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43/2021, são classificados na categoria de “títulos para negociação” ou “títulos mantidos até o vencimento”.

São classificados na categoria “títulos para negociação” os títulos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São registrados inicialmente

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

pelo valor efetivamente pago e ajustados pelo valor de mercado, tendo como contrapartida o resultado do período.

O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador fiduciário (BEM DTVM Ltda.), conforme manual de marcação a mercado.

São classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” quando há capacidade financeira para a manutenção dos títulos até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

A capacidade financeira da Entidade é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do plano de benefícios, em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial.

No exercício de 2023 não houve reclassificação de categoria para os títulos públicos federais mantidos até o vencimento.

4.4.2 Títulos privados

Os ativos financeiros de crédito privado são registrados inicialmente pelo valor efetivamente pago e classificados na categoria de “títulos para negociação”, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São ajustados pelo valor de mercado, tendo como contrapartida o resultado do período.

O valor de mercado dos ativos financeiros de crédito privado é determinado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador fiduciário (BEM DTVM Ltda.), conforme manual de marcação a mercado.

4.4.3 Operações compromissadas

As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada. As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos estão lastreadas em títulos públicos federais.

4.4.4 Ações e cotas de fundos ETF

As ações integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo custo de aquisição e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores, conforme normas expedidas pela CVM. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período. A mesma prática se aplica às cotas de fundos de índice (ETF) negociadas na bolsa de valores (B3), adquiridas pelos fundos exclusivos.

4.4.5 Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento (fundos não exclusivos) são registradas pelo valor efetivamente desembolsado (custo de aquisição) e atualizadas pelo valor da cota patrimonial divulgada pelo administrador fiduciário do fundo investido.

São cotas de fundos de investimento em ações, do segmento de renda variável, e cotas de fundos de investimento multimercado, do segmento estruturado, adquiridas diretamente pelo Nucleos ou por meio de fundos de investimento exclusivos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

4.4.6 Fundos de investimento em participações - FIP

Os recursos aplicados em fundos de investimento em participações são valorizados pela cota patrimonial informada pelo administrador fiduciário dos fundos investidos.

Os ativos avaliados a valor justo, integrantes da carteira dos FIP, são determinados com base em avaliação econômico-financeira, realizada por empresa independente especializada, contratada pelo administrador do fundo.

4.4.7 Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos fundos de investimento exclusivos são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos nas operações com instrumentos derivativos.

4.4.8 Investimentos em imóveis

A aquisição de imóveis de forma direta foi vedada pelo Conselho Monetário Nacional. Os imóveis existentes (estoque) foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e são avaliados a valor justo, no mínimo, anualmente. Os aluguéis a receber estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para perdas referente a créditos de liquidação duvidosa.

4.4.9 Operações com participantes

As operações com participantes referem-se a empréstimos concedidos aos participantes ativos e assistidos e estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais.

As provisões para perdas no recebimento de créditos da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução Previc nº 23/2023, que determina a adoção de percentuais mínimos no reconhecimento de perdas estimadas sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos conforme o tempo de atraso: 1% entre 31 e 60 dias; 5% entre 61 e 90 dias; 10% entre 91 e 120 dias; 25% entre 121 e 180 dias; 50% entre 181 e 240 dias; 75% entre 241 e 360 dias e 100% superior a 360 dias.

Não há operações de financiamento imobiliário a participantes por serem vedadas pela política de investimentos dos planos de benefícios.

4.4.10 Ajuste de precificação

O ajuste de precificação é apresentado na Demonstração do Ativo Líquido do plano de benefícios, quando aplicável, e corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

4.5 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa ou investimentos foram realizados em cumprimento de decisões judiciais e/ou para garantia da ampla defesa em demandas e litígios em que o Nucleos é parte. Os depósitos judiciais/recursais foram atualizados até 31 de dezembro

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

de 2020, sendo que, nos exercícios de 2021 e 2022, a atualização só foi permitida por ocasião de levantamento/desfecho dos processos judiciais, conforme disposição normativa específica da Previc. Essa disposição foi revogada e os depósitos judiciais/recursais, quando aplicável, foram atualizados para o encerramento do exercício de 2023.

4.6 Imobilizado e intangível

O imobilizado é composto por bens tangíveis necessários ao funcionamento da Entidade, pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No intangível estão registrados os gastos com a aquisição de sistemas de informática, pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

4.7 Exigível operacional

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade, em cada gestão, pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

4.8 Exigível contingencial

O exigível contingencial é registrado, em cada gestão, pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, calculado na data do balanço.

4.9 Patrimônio social

4.9.1 Patrimônio de cobertura do plano

Corresponde à diferença entre o ativo total, o exigível operacional e contingencial e os fundos constituídos e representa o patrimônio destinado à cobertura dos compromissos assumidos com participantes ativos e assistidos.

4.9.2 Provisões matemáticas

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial, o regulamento e a legislação de regência e correspondem ao valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios assumidos com os participantes e seus beneficiários, líquido do valor atual das contribuições futuras previstas para o custeio dessas obrigações. As provisões matemáticas estão divididas em benefícios concedidos, benefícios a conceder e provisões matemáticas a constituir:

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos benefícios futuros dos participantes em gozo de benefício (assistidos), líquido de suas contribuições.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

Provisões matemáticas a constituir: registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a déficit equacionado de responsabilidade das patrocinadoras, participantes ativos e assistidos.

O saldo de contas - parcela participantes no plano de benefício definido, corresponde a recursos de participantes recebidos através de portabilidade de outra entidade de previdência complementar, o quais são atualizados pelo índice do plano, na forma do Regulamento.

Em relação aos planos de benefícios estruturados na modalidade contribuição definida, sem parcela atuarial, as provisões matemáticas correspondem ao saldo de contas dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes e patrocinadores, atualizados pela rentabilidade líquida do patrimônio do plano.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

4.9.3 Equilíbrio técnico

Corresponde à diferença entre o patrimônio de cobertura do plano e as provisões matemáticas. Conforme a situação, o plano de benefícios poderá apresentar superávit técnico (excedente patrimonial) ou déficit técnico (insuficiência patrimonial) em relação aos compromissos assumidos com os participantes ativos e assistidos.

4.9.4 Fundos

Estão registrados os fundos da gestão previdencial e administrativa e fundos para garantia das operações com participantes.

O fundo previdencial registra o saldo de contas – parcela patrocinador não resgatado pelos participantes desligados do Plano, na forma do Regulamento, e os recursos serão utilizados para a cobertura de contribuições futuras do patrocinador, em conformidade com o plano de custeio anual.

O fundo administrativo é constituído ou revertido com o resultado entre receitas e despesas da gestão administrativa (sobra ou insuficiência) e é utilizado como fonte de custeio administrativo, de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Os fundos para garantia das operações com participantes registram os recursos destinados à cobertura do risco de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte dos mutuários ou inadimplência, observadas as disposições do regulamento desses fundos.

4.10 Plano de Gestão Administrativa - PGA

O PGA é um plano administrativo com a finalidade de registrar as operações referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu Regulamento e da legislação específica.

O registro das operações administrativas na gestão dos planos de benefícios ocorre de forma consolidada, mantendo-se o controle gerencial do fluxo de recursos do PGA, de forma a determinar, ao menos ao final de cada mês, a participação de cada plano de benefícios no fundo administrativo do PGA.

A parcela equivalente à participação do plano de benefícios no Fundo Administrativo do PGA foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa - PGA", no Ativo e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo do respectivo plano de benefícios.

4.11 Ajustes e eliminações de consolidação

Os saldos a receber e a pagar entre os planos de benefícios e PGA são eliminados para efeito de consolidação das demonstrações contábeis, assim como a participação dos planos de benefícios no fundo administrativo do PGA.

4.12 Aspectos tributários

IRPJ e CSLL - os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade estão isentos do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

PIS e Cofins - sujeito ao recolhimento mensal de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre receitas administrativas e receitas dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. O Nucleos contesta na esfera judicial a exigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Tafic - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, instituída pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, cujo fato gerador é o exercício do poder legalmente atribuído à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, para a fiscalização e a supervisão das entidades fechadas de previdência complementar. É recolhida à Previc quadrimestralmente, de acordo com a faixa de enquadramento do montante de recursos garantidores do plano de benefícios (investimentos).

4.13 Uso de estimativas

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, a avaliação econômico-financeira de ativos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

5 Disponível

Os saldos das disponibilidades são livres e desvinculados de qualquer obrigação. A composição dos saldos em 31 de dezembro, por plano de benefícios, é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Plano Básico de Benefícios - PBB	24	3.350
Plano CD-INB	-	1
Plano de Gestão Administrativa - PGA	20	13
	<u>44</u>	<u>3.364</u>

6 Realizável - Gestão previdencial

Os saldos do ativo realizável da gestão previdencial, na sua totalidade, pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contribuições normais do mês (6.1)	8.498	6.784
Contribuições contratadas (6.2)	446.226	445.744
Outros recursos a receber	14	41
Depósitos judiciais/recursais (6.3)	120	39
	<u>454.858</u>	<u>452.608</u>

6.1 Contribuições normais do mês

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras e de participantes autopatrocinados e em BPD, em 31 de dezembro, é como segue:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2023			2022		
	Patrocinador	Participante	Total	Patrocinador	Participante	Total
INB	1.231	1.070	2.301	1.081	902	1.983
Eletronuclear	2.309	2.024	4.333	1.834	1.550	3.384
Nuclep	992	817	1.809	785	587	1.372
Autopatrocinaados	-	54	54	-	43	43
BPD	-	1	1	-	2	2
	<u>4.532</u>	<u>3.966</u>	<u>8.498</u>	<u>3.700</u>	<u>3.084</u>	<u>6.784</u>

6.2 Contribuições contratadas

Registram as contribuições em atraso objeto de contrato com as patrocinadoras INB e Nuclep (Termo de Transação), firmado em maio de 2006 e novembro de 2007, respectivamente. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	2023	2022
INB (6.2.1)	199.250	198.647
Nuclep (6.2.2)	246.976	247.097
	<u>446.226</u>	<u>445.744</u>

6.2.1 Patrocinadora INB - contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora INB e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em maio de 2006 e homologado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos do acordo, a dívida consolidada existente até 31 de maio de 2006, data da assinatura do termo de transação, foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em julho de 2006, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	2023	2022
Saldo no início do exercício	198.647	196.430
Parcelas pagas	(18.671)	(21.191)
Atualização	19.274	23.408
	<u>199.250</u>	<u>198.647</u>

6.2.2 Patrocinadora Nuclep - contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora Nuclep e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição da dívida previdencial e assistencial, oriunda de ação de cobrança movida pelo Nucleos em face da Nuclep. Pelos termos do acordo, a dívida foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo no início do exercício	247.097	241.228
Parcelas pagas	(23.781)	(22.832)
Atualização	23.660	28.701
	<u>246.976</u>	<u>247.097</u>

6.3 Depósitos judiciais e recursais

Correspondem aos depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos em discussão na esfera judicial, envolvendo a gestão previdencial, atualizados pela rentabilidade da caderneta de poupança. Em 2023, foram realizados depósitos judiciais, no valor de R\$ 74. O saldo em 31 de dezembro de 2023 monta a R\$ 120 (R\$ 39 em 2022).

7 Realizável - Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes e os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contas a receber	61	58
Despesas antecipadas	450	159
Depósitos judiciais/recursais (i)	3.495	2.462
	<u>4.006</u>	<u>2.679</u>

(i) Refere-se a PIS e Cofins depositados em conta judicial vinculada ao processo movido pelo Nucleos em face da União Federal, em que busca o reconhecimento da inexigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins).

8 Realizável - Investimentos

A composição dos investimentos em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativo financeiro de crédito privado (8.1)	49.424	345
Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) (8.1.1)	-	-
Crédito atualizado	91.099	91.099
(-) Provisão para perda	(91.099)	(91.099)
Têxtil Renauxview (8.1.2)	41.658	345
Crédito atualizado	86.791	81.670
(-) Provisão para perda	(45.133)	(81.325)
Debêntures não conversíveis (8.1.3)	7.766	-
Vale S.A.	7.766	-
Fundos de investimentos (8.2) (i)	3.975.579	3.465.121
Nucleos I - Occam FIM (ii)	-	168.451
Nucleos I - BNP Paribas ALM RF (iii)	364.022	-

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Nucleos II - FI RF Referenciado DI	975.670	125.668
Nucleos III - Oceana FIA (iv)	400.672	418.530
Nucleos IV - BNP Paribas FIA	183.841	327.935
Nucleos V - Western Asset ALM FI RF LP	723.918	769.417
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM FI RF LP	753.979	794.521
Nucleos VII - Vinci FIA	180.938	319.431
Fundos multimercado estruturado - não exclusivos	365.223	523.077
CRT FIP Multiestratégia	27.316	17.901
Energia PCH FIP Multiestratégia	-	190
Investimentos em imóveis (8.3)	51.415	49.195
Operações com participantes (8.4)	17.536	15.861
Depósitos judiciais/recursais	21	15
Recursos a receber - precatórios (8.5)	40.934	36.914
	<u>4.134.909</u>	<u>3.567.451</u>

(i) Os fundos Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII são exclusivos para investimentos do Nucleos.

(ii) Resgate total de contas em julho de 2023.

(iii) Aplicação inicial em setembro de 2023.

(iv) O gestor Occam foi substituído em maio de 2023 pela gestora Oceana.

8.1 Ativo financeiro de crédito privado

Refere-se a créditos de títulos vencidos, oriundos de debêntures adquiridas da Ulbra e Têxtil Renauxview, e de debêntures não conversíveis de emissão da Vale S.A.

8.1.1 Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)

As debêntures de emissão da Ulbra foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela Ulbra na escritura de emissão de debêntures.

No processo de execução foram arrestados bens imóveis visando a satisfação do crédito, tendo o Juízo deferido a conversão em penhora de parte desses bens, embora tenham outros credores, inclusive credores preferenciais (fiscais e trabalhistas), pleiteando os mesmos bens para a solução de dívidas, não sendo possível afirmar se os bens penhorados seriam utilizados para o pagamento dos credores debenturistas.

Em maio de 2019, a Aelbra Educação Superior, mantenedora da Ulbra, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, que foi indeferido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Canoas/RS. Contra essa decisão a Aelbra interpôs recurso de apelação, que foi provido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em julgamento realizado em 13 de dezembro de 2019, determinando o processamento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial prosseguiu com a nomeação do Administrador Judicial (AJ), bem como a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, inclusive, a de interesse do Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em fevereiro de 2020, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e, em março de 2020, publicado edital contendo a relação dos credores. Em maio de 2020, a Planner apresentou divergência ao Administrador Judicial, pleiteando a correção do valor do crédito dos debenturistas apresentado no Quadro Geral de Credores, que foi acatada pela Recuperanda, em novembro de 2020, com o reconhecimento do valor declarado pelo credor, de R\$ 696.087, na classe de credores quirografários (crédito total oriundo da ação judicial de execução, atualizado até 6 de maio de 2019, data-base da recuperação judicial). A participação do Nucleos no crédito é de aproximadamente 13%.

Em junho de 2020, a Planner apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial por não concordar com as condições pleiteadas pela Recuperanda para o pagamento do crédito, em razão da possibilidade de conversão da dívida em novas debêntures e do longo prazo para amortização.

As condições propostas pela devedora foram objeto de negociação com os credores, ficando registrado, em Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada no dia 22 de setembro de 2021, o compromisso da Recuperanda em apresentar um novo plano capaz de atender os interesses dos envolvidos.

Após sucessivas alterações, em 14 de dezembro de 2021, o PRJ modificado apresentado na Assembleia Geral de Credores foi rejeitado. Em 16 de dezembro de 2021, o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS proferiu sentença no processo nº 5000461-37.2019.8.21.0008/RS, afastando o voto proferido em AGC por um dos credores e, conseqüentemente, homologando o PRJ. Contra essa decisão, alguns credores interpuseram recursos, que foram julgados em 30 de junho de 2022, mantendo-se a homologação do PRJ. No julgamento do recurso interposto pela União Federal foi determinado que a Recuperanda preste informações mensais ao administrador judicial sobre os encaminhamentos e diligências frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para fins de solução do débito tributário.

O PRJ homologado em 16 de dezembro de 2021 por decisão judicial previa o pagamento aos credores da Classe III, na qual o Nucleos se insere, por meio da distribuição, entre os credores dessa classe, dos valores obtidos com a alienação de Unidades Produtivas Isoladas ("UPI"), que seriam constituídas na forma descrita no PRJ, com o propósito específico de alienação, na forma dos arts. 60 e 60-A da Lei nº 11.101/2005.

Em 3 de novembro de 2022, o Instituto foi informado da decisão proferida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas, determinando a convocação de AGC para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial Substitutivo (PRJ Substitutivo 2022), designada para o dia 25 de novembro de 2022 (em 1ª. convocação) e dia 8 de dezembro de 2022 (em 2ª. convocação). Com voto contrário do Agente Fiduciário, representante dos debenturistas, o PRJ Substitutivo 2022 foi aprovado pela AGC, em 25 de novembro de 2022. Em 17 de dezembro de 2022, a 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas - Rio Grande do Sul proferiu sentença homologatória.

O PRJ Substitutivo 2022 foi alicerçado na proposta de reestruturação da Aelbra, com a cisão de parte de suas operações e constituição da Umesa, sob a forma de Unidade Produtiva Individual (UPI). Em relação à Classe III, na qual se insere o Nucleos, o referido PRJ contemplava o pagamento no prazo estimado de 19 anos, através da emissão de duas séries de debêntures, sendo a primeira equivalente a 9,3% dos créditos, e a segunda equivalente a 90,7%.

Em dezembro de 2023, a Aelbra apresentou novo PRJ (PRJ Substitutivo 2023), com a justificativa de que havia a necessidade de adequar o PRJ Substitutivo 2022 ao cenário de preservação de ativos relevantes, para a garantia de caixa futuro, com vistas a amortização de obrigações fiscais. Com o novo PRJ, foi descartada a alienação da UPI Umesa, com a proposta de incorporação à Aelbra. O PRJ Substitutivo 2023 foi aprovado pela AGC, realizada em 20 de dezembro de 2023, com voto contrário da Planner. Não houve alteração relevante nas condições de pagamento dos créditos da Classe III.

Em 31 de dezembro de 2023, a participação do Nucleos no crédito habilitado na recuperação judicial monta a R\$ 91.099 (R\$ 91.099 em 2022), que se encontra integralmente provisionado para perda. Esse valor corresponde à dívida atualizada até 6 de maio de 2019, data-base da recuperação judicial.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A provisão para perda referente à totalidade do investimento foi constituída em agosto de 2009, por ter sido considerado crédito de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até o fechamento do balanço.

8.1.2 Têxtil Renauxview

Refere-se ao crédito oriundo de debêntures de emissão da Têxtil Renauxview, adquiridas no início de 2005, e objeto de ação judicial de execução para a recuperação do crédito, movida em 2006, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pela emitente.

Em 29 de novembro de 2021, as partes (devedora, credores e o agente fiduciário) celebraram um acordo, com a assinatura do Instrumento Particular de Transação Extrajudicial, prevendo o reconhecimento da dívida, referente ao crédito total dos debenturistas, de R\$ 86.820, com bônus de adimplência de 50%, caso a devedora realize o pagamento de metade do valor. Desse valor, coube ao Nucleos a quantia de R\$ 73.102, correspondente a 84,2% do crédito total. Como parte do acordo, a devedora também ficou obrigada a reembolsar os honorários periciais pagos pelos credores, cabendo ao Nucleos o valor de R\$ 253.

O pagamento do acordo deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) anos, mediante prestações mensais, com a atualização monetária pelo INPC e juros de 5,23% ao ano (correspondente à meta atuarial do PBB em 2021).

O acordo foi homologado pelo Juízo da execução em decisão publicada em 18 de maio de 2022, com a consequente suspensão da execução até a efetiva quitação do crédito nos termos do acordo. O primeiro pagamento foi realizado no prazo previsto no acordo, de 10 dias após a homologação. Para as demais parcelas ficou estabelecido o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, em caso de não haver expediente bancário. O acordo vem sendo cumprido pela devedora e, até dezembro de 2023, foi recebido o montante de R\$ 3.539 (R\$ 1.181 até dezembro de 2022).

A situação do crédito, integralmente provisionado para perda desde agosto de 2006, foi reavaliada para o encerramento do exercício, com a reversão parcial, em dezembro de 2023, considerando o bônus de adimplência.

Para a reversão da provisão para perda, foi considerado na avaliação o histórico de pagamentos, a regularidade no cumprimento do acordo com os debenturistas e a reestruturação de dívidas da devedora (maiores credores), com reflexos positivos na situação financeira da Companhia, assim como a aderência às normas para o reconhecimento de provisões para perdas editadas pelo CNPC e Previc.

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida total atualizada nos termos do acordo monta a R\$ 86.791 (R\$ 81.670 em 2022). A provisão para perda, em 31 de dezembro de 2023, após a reversão parcial, monta a R\$ 45.133 (R\$ 81.325 em 2022). O crédito pertence ao Plano Básico de Benefícios – PBB.

Com a reversão da provisão, a obrigação vinculada ao acordo, referente a honorários de êxito, foi reconhecida no exigível operacional de investimentos (vide nota 10). Os honorários de êxito incidem sobre cada parcela recebida do acordo e serão pagos semestralmente.

8.1.3 Debêntures não conversíveis

Registra os investimentos em debêntures participativas, não conversíveis em ações, de emissão da Vale S.A., cujo vencimento é indeterminado. As debêntures participativas são títulos de crédito emitidos pela Vale que pagam, de acordo com os termos estabelecidos, prêmios semestrais aos investidores.

Os títulos foram incorporados à carteira própria em 2023 e estão precificados pelo valor de mercado. O investimento pertence ao Plano Básico de Benefícios – PBB, cuja posição em 31 de dezembro de 2023 monta a R\$ 7.766.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.2 Fundos de investimentos

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento exclusivos e não exclusivos, classificados como fundos de renda fixa, multimercado, de ações e em participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado. A composição dos ativos e diversificação das aplicações, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Títulos públicos federais	2.875.903	1.859.692
Para negociação [8.2.1 (a)]	2.543.484	1.859.692
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	1.474.837	1.617.605
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	558.387	182.313
Operações compromissadas	510.260	59.774
Mantidos até o vencimento [8.2.1 (b)]	332.419	-
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	332.419	-
Ações (8.2.3)	423.590	541.209
Cotas de fundos de índice (ETF ações) (i)	21.322	43.555
iShares Ibovespa Fundo de Índice	1.966	40.533
iShares Small Cap Fundo de Índice	19.356	3.022
Cotas de fundos de ações (i)	228.641	390.381
Occam FIC FIA	-	17.518
BNP Paribas Small Caps FIA	-	22.144
Miles Virtus Nice FIC FIA	16.712	27.106
Moat Capital FIC FIA	-	9.924
Truxt I Valor Inst FIC FIA	13.169	17.721
Neo Navitas FIC FIA	13.285	32.834
Vinci Mosaico Institucional FIA	32.612	75.186
N V FIC FIA	27.613	46.384
CLV V Ações Institucional FIC FIA	-	31.929
Absoluto Part Inst FIC FIA	17.529	27.267
Ibiuna Equities 30 FIC FIA	21.283	15.377
Constância Fundamento FIA	14.658	23.284
Apex Ações 30 FIC FIA	20.295	16.928
Oceana Valor 30 FIC FIA	-	13.617
MCVP FIC FIA	-	13.162
BNP Paribas Action FIC FIA	11.549	-
Claritas Valor Inst II FIA	18.594	-
Oceana Selection FIC FIA	17.614	-
Tarpon GT Institucional II FIC FIA	3.728	-
Cotas de fundos multimercado estruturado (ii)	365.223	523.077
Ibiuna Hedge STH FIC FIM	163.487	237.281
Absolute Vertex II FIC FIM	112.665	167.886
Ibiuna Long Short STLS FIC FIM	89.071	117.910
Fundos de investimento em participações	27.316	18.091
CRT FIP Multiestratégia (8.2.4)	27.316	17.901
Energia PCH FIP Multiestratégia (8.2.5)	-	190
Instrumentos derivativos	-	678
Tesouraria/contas a receber e a pagar	33.584	88.438

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Vide Nota 8.2.7 - abertura por Plano/PGA	<u>3.975.579</u>	<u>3.465.121</u>

(i) Cotas de fundos de investimento adquiridas pelos fundos exclusivos.

(ii) Cotas de fundos de investimento adquiridas diretamente pelo Nucleos.

O Nucleos é o responsável pelas decisões de macroalocação dos recursos, conforme diretrizes da Política de Investimentos e ALM - *Asset Liability Management*, enquanto a seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Assim, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores externos.

Os gestores externos são selecionados com base no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários e em quaisquer outros ativos de investimento os gestores devem observar a conformidade com as disposições contidas no regulamento do fundo, nas políticas de investimentos dos planos de benefícios e nas normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução CMN nº 4.994/2022, assim como em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

8.2.1 Classificação dos títulos e valores mobiliários

A Entidade mantém em sua carteira títulos classificados nas categorias de “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”.

(a) Títulos para negociação

Estão classificados como títulos para negociação, precificados a valor de mercado, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria e as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos da Entidade (Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII), exceto os títulos públicos federais listados em “títulos mantidos até o vencimento”. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Títulos públicos federais	2.543.484	1.859.692
NTN - Série B	1.474.837	1.617.605
LFT	558.387	182.313
Compromissadas	510.260	59.774
Títulos privados (8.1.3)	7.766	-
Debêntures	7.766	-
	<u>2.551.250</u>	<u>1.859.692</u>
Por Faixa de Vencimento		
Até 1 ano	558.634	112.384
Entre 1 e 5 anos	510.013	184.239
Acima de 10 anos	1.482.603	1.563.069
	<u>2.551.250</u>	<u>1.859.692</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Estão também incluídos na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos, de acordo com os normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

(b) Títulos mantidos até o vencimento

Estão classificados como “títulos mantidos até o vencimento” e precificados pela curva, os títulos públicos federais (NTN-B) que compõem a carteira do fundo de investimento exclusivo Nucleos I BNP Paribas ALM RF, adquiridos em 2023. Esses títulos pertencem ao Plano Básico de Benefícios PBB. A composição em 31 de dezembro de 2023 está demonstrada a seguir:

Título	Faixa de Vencimento	Valor de Mercado	Curva (1)
NTN - Série B	Acima de 10 anos	356.125	332.419

(1) Valor contábil dos títulos.

8.2.2 Controle dos títulos sujeitos ao ajuste de precificação

No exercício de 2023, houve a aquisição de títulos públicos federais com classificação na categoria de títulos mantidos até o vencimento pelo Plano Básico de Benefícios – PBB, os quais estão sujeitos ao ajuste de precificação, em conformidade com a Resolução Previc nº 23/2023. De acordo com a citada norma, a entidade deve considerar o ajuste de precificação dos títulos para o cálculo do equilíbrio técnico ajustado, constante das informações complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano, para fins equacionamento de déficit, se positivo ou negativo, ou distribuição de superávit, se negativo.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

O ajuste de precificação apurado no exercício de 2023, apresentado na Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios – PBB, e os correspondentes títulos objeto do ajuste, estão demonstrados a seguir:

Título	Faixa de Vencimento	Quantidade	Valor Contábil (curva)	Valor c/ taxa atuarial (5,79%a.a.)	Ajuste de Precificação
NTN - Série B	Acima de 10 anos	78.082	332.419	341.930	9.511

8.2.3 Investimentos em Ações

O detalhamento dos investimentos em ações que compõem a carteira dos fundos exclusivos, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

Companhia	Código*	2023	
		Valor	Part. (%)
Vale S.A.	VALE	60.632	14,31
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	56.905	13,43
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	37.126	8,76
Banco Bradesco S.A.	BBDC	19.544	4,61
Banco do Brasil S.A.	BBAS	19.146	4,52
Equatorial Energia S.A.	EQTL	18.680	4,41
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	18.140	4,28

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2023	
		Valor	Part. (%)
Suzano S.A.	SUZB	16.740	3,95
Iguatemi S.A.	IGTI	15.635	3,69
Itaúsa S.A.	ITSA	15.377	3,63
Rumo S.A.	RAIL	14.476	3,42
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	12.629	2,98
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	12.218	2,88
Eneva S.A.	ENEV	10.813	2,55
Petro Rio S.A.	PRIO	9.495	2,24
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	7.732	1,83
Petroreconcavo S.A.	RECV	6.853	1,62
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	6.361	1,50
Grupo de Moda Soma S.A.	SOMA	6.232	1,47
Allos S.A.	ALOS	5.283	1,25
Lojas Renner S.A.	LREN	4.477	1,06
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	4.384	1,03
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	4.181	0,99
Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S.A.	SMFT	4.089	0,97
Cielo S.A.	CIEL	3.448	0,81
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	3.306	0,78
Fleury S.A.	FLRY	2.356	0,56
Enauta Participações S.A.	ENAT	1.899	0,45
Ambev S.A.	ABEV	1.696	0,40
Weg S.A.	WEGE	1.538	0,36
Auren Energia S.A.	AURE	1.501	0,35
Sendas Distribuidora S.A.	ASAI	1.325	0,31
Onco Clínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	ONCO	1.062	0,25
Raia Drogasil S.A.	RADL	1.055	0,25
Demais empresas**		17.256	4,10
		423.590	100,00

*Código na Bolsa de Valores (B3).

**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.

Companhia	Código*	2022	
		Valor	Part. (%)
Vale S.A.	VALE	97.405	18,00
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	63.263	11,69
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	38.035	7,03
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	27.966	5,17
Sendas Distribuidora S.A.	ASAI	26.926	4,98
Equatorial Energia S.A.	EQTL	25.930	4,79
Gerdau S.A.	GGBR	22.588	4,17
Banco Bradesco S.A.	BBDC	20.197	3,73
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	19.285	3,56
Petro Rio S.A.	PRIO	19.215	3,55
Banco do Brasil S.A.	BBAS	16.468	3,04
Weg S.A.	WEGE	15.631	2,89
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	14.446	2,67
Suzano S.A.	SUZB	11.213	2,07
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	9.746	1,80
Ambev S.A.	ABEV	8.939	1,65
Raia Drogasil S.A.	RADL	8.018	1,48
Cielo S.A.	CIEL	7.921	1,46

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2022	
		Valor	Part. (%)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	7.826	1,45
Rumo S.A.	RAIL	7.563	1,40
Itaúsa S.A.	ITSA	7.142	1,32
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	5.732	1,06
Eneva S.A.	ENEV	5.551	1,03
JBS S.A.	JBSS	5.454	1,01
Vibra Energia S.A.	VBBR	4.967	0,92
Rede DOr São Luiz S.A.	RDOR	4.284	0,79
Metalúrgica Gerdau S.A.	GOAU	4.229	0,78
Grupo de Moda Soma S.A.	SOMA	3.958	0,73
Klabin S.A.	KLBN	3.882	0,72
Arezzo Indústria e Comércio S.A.	ARZZ	2.217	0,41
Hypermarcas S.A.	HYPE	1.972	0,36
Cosan S.A.	CSAN	1.902	0,35
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	1.624	0,30
Totvs S.A.	TOTS	1.037	0,19
Demais empresas**		18.677	3,45
		541.209	100,00

*Código na Bolsa de Valores (B3).

**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.

8.2.4 CRT FIP Multiestratégia ("CRT FIP")

Refere-se à aplicação de recursos, realizada em dezembro de 2003, no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP.

Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do Nucleos é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("CRT" ou "Companhia"). Em 31 de dezembro de 2023, o CRT FIP detinha 9.526 ações preferenciais classe A da empresa investida, correspondendo a 25,28% de ações dessa classe e 11,02% da totalidade das ações da Companhia.

A CRT foi constituída para a operação da Rodovia BR-116/RJ, no trecho Além Paraíba - Entroncamento BR-040(A) e respectivos acessos, com prazo de duração determinado, associado ao prazo do contrato de concessão, com término inicialmente previsto para 21 de março de 2021.

Em 18 de março de 2021, foi assinado o quinto termo aditivo ao contrato, estendendo o prazo da concessão por 18 meses, com término em 21 de setembro de 2022. Com o término da concessão e o encerramento das atividades, a Companhia encontra-se em fase de descontinuidade operacional, mantendo estrutura administrativa mínima para a gestão dos ativos e obrigações remanescentes até o encerramento definitivo das operações.

A participação do CRT FIP na Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi precificada pelo critério de valor justo com base em avaliação econômico-financeira ("Valuation") da Companhia, realizada pela empresa independente, Meden Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 27.936.447/0001-23, contratada pelo administrador fiduciário do fundo (Oliveira Trust DTVM S.A.), para o encerramento do exercício de 2023.

Na avaliação econômico-financeira da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi utilizada a seguinte metodologia e premissas gerais, além de análises e projeções macroeconômicas apresentadas no laudo:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Data do laudo de avaliação:	29 de novembro de 2023
Data-base do estudo:	30 de junho de 2023
Padrão de valor:	Valor justo
Moeda de projeção:	Reais (R\$) nominal
Metodologia:	Fluxo de Caixa Descontado
Período de projeção:	Horizonte de 3 anos e 6 meses para o encerramento das atividades da Companhia, com o recebimento dos haveres e liquidação das obrigações.
Taxa de desconto:	Selic + 1,0% a.a. / Crédito Administrativo: Selic + 0,03% a.a.
Fontes de informação:	Informações fornecidas pela Companhia CRT.

O impacto da avaliação econômica da CRT no patrimônio do CRT FIP foi positivo em R\$ 14.606, principalmente, pelo reconhecimento do crédito administrativo devido à Companhia (valor incontroverso), conforme aprovado pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT (poder concedente) no processo de apuração de haveres e deveres do contrato de concessão, através da Deliberação nº 248, de 11 de agosto de 2023.

Com a extensão do prazo de duração da Companhia, o prazo de duração do CRT FIP também foi estendido e, com isso, o Nucleos continua desenquadrado em relação ao limite de concentração para a aplicação de recursos da Entidade, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por deter 100% das cotas do CRT FIP, situação que deverá ser regularizada com a extinção do fundo, após o encerramento definitivo da Companhia.

As ações adotadas na tentativa de enquadramento no limite legal (25% do patrimônio líquido do fundo) foram iniciadas em 2007, que consistiram em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos em plataforma da Cetip (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão), sendo o último leilão realizado em março de 2022, quando foram suspensos, diante da proximidade do término da concessão, em 21 de setembro de 2022. Apesar de ampla divulgação, não houve interessados nas ofertas realizadas. Medidas alternativas aos leilões foram avaliadas pelo Nucleos nesse período, porém nenhuma delas se mostrou viável sob o aspecto legal e financeiro.

Os recursos aplicados no CRT FIP pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB, cujo saldo em 31 de dezembro de 2023 monta a R\$ 27.316 (R\$ 17.901 em 2022).

Em abril de 2023, o Nucleos recebeu a quantia de R\$ 5.386 do CRT FIP, referente a amortização do investimento. No exercício de 2022, o Nucleos recebeu R\$ 11.465 do CRT FIP, referente a dividendos distribuídos pela Companhia.

8.2.5 Energia PCH FIP Multiestratégia ("PCH FIP")

Em 2004 foram investidos recursos no fundo de investimento em participações Energia PCH FIP, cuja participação do Nucleos no patrimônio do fundo é de aproximadamente 0,73%. Os recursos investidos no PCH FIP pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB.

O fundo foi constituído com prazo de duração determinado, com término previsto para ocorrer em 15 de setembro de 2024. Em janeiro de 2022, conforme comunicado do administrador, o FIP concluiu a venda do principal ativo da carteira (Hydria Participações), em um processo de desinvestimentos visando o seu encerramento. Os recursos relativos a esses desinvestimentos foram recebidos pelo Nucleos em 2022, no valor total de R\$ 7.847.

Em 19 de junho de 2023, foi aprovada a liquidação e encerramento definitivo do FIP, tendo o Nucleos recebido, em 19 de julho de 2023, a quantia de R\$ 277, referente à amortização final de suas cotas.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.2.6 Gestores e administradores dos fundos de investimentos

A identificação dos fundos de investimentos, seus gestores e administradores, posição em 31 de dezembro de 2023, estão listados a seguir:

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Nucleos I BNP Paribas ALM Vencimento Fundo de Investimento Renda Fixa	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II – Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III - Oceana Fundo de Investimento em Ações	Oceana Invest. Adm. de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos IV - BNP Paribas Fundo de Investimento em Ações	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V - Western Asset ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Western Asset Management Company DTVM Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VII - Vinci Fundo de Investimento em Ações	Vinci Soluções de Investimento Ltda.	BEM DTVM Ltda.
CRT FIP Multiestratégia	Oliveira Trust DTVM S.A.	Oliveira Trust DTVM S.A.
Ibiuna Equities 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Ibiuna Ações Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Apex Ações 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Apex Capital Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
BNP Paribas Action Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Ações	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Miles Virtus Nice Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Miles Capital Ltda.	S3 Caceis Brasil DTVM S.A.
Constância Fundamento Fundo de Investimento de Ações	Constância Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Oceana Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Oceana Invest. Adm. de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Truxt I Valor Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Truxt Investimentos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Vinci Mosaico Institucional Fundo de Investimento de Ações	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
N V Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Navi Capital – Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Absolute Partners Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Absolute Partners Gestão de Recursos Ltda.	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Claritas Valor Institucional II Fundo de Investimento de Ações	Claritas Administração De Recursos Ltda.	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Neo Navitas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Neo Navitas Gestão de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Tarpon GT Institucional II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	TPE Gestora de Recursos Ltda.	Banco Daycoval S.A.
Ibiuna Hedge STH Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Macro Gestão de Recursos Ltda. Ibiuna Ações Gestão de Recursos Ltda. Ibiuna Crédito Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Absolute Vertex II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Absolute Gestão de Investimentos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Ibiuna Long Short STLS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Ações Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os fundos de investimento Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII são exclusivos. Nesses fundos de investimento o Nucleos é o único cotista.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma empresa do Grupo Bradesco (Banco Bradesco S/A).

O Banco Bradesco S.A. é o responsável pelos serviços de custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários da Entidade.

8.2.7 Investimentos por plano de benefícios e PGA

O Nucleos utiliza estrutura compartilhada de investimentos para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do PGA, por meio de fundos de investimentos exclusivos, devidamente controlados e segregados, respeitando a autonomia e independência patrimonial dos planos de benefícios e PGA, sendo que a posição de cada um é movimentada conforme o fluxo e a necessidade de recursos.

A composição da carteira dos fundos de investimento, por plano de benefícios e PGA, em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

	2023					
	Consolidado	PBB	CD-INB	CD-ETN*	CD-Nuclep	PGA
Títulos públicos federais	2.875.903	2.845.312	2.473	5.845	1.617	20.656
NTN-B	1.474.837	1.474.837	-	-	-	-
NTN-B (curva)	332.419	332.419	-	-	-	-
LFT	558.387	541.463	1.368	3.234	894	11.428
Compromissadas	510.260	496.593	1.105	2.611	723	9.228
Ações	423.590	423.590	-	-	-	-
Cotas de fundos de índice (ETF ações)	21.322	21.322	-	-	-	-
Cotas de fundos de ações	228.641	228.641	-	-	-	-
Cotas de fundos multimercado estruturado	365.223	365.223	-	-	-	-
Fundos de investimento em participações	27.316	27.316	-	-	-	-
Tesouraria/contas a receber e a pagar	33.584	33.585	-	-	-	(1)
	<u>3.975.579</u>	<u>3.944.989</u>	<u>2.473</u>	<u>5.845</u>	<u>1.617</u>	<u>20.655</u>

*CD-Eletronucler

	2022					
	Consolidado	PBB	CD-INB	CD-ETN*	CD-Nuclep	PGA
Títulos públicos federais	1.859.692	1.838.556	937	1.354	714	18.131
NTN-B	1.617.605	1.617.465	50	56	34	-
LFT	182.313	164.591	752	1.099	576	15.295
Compromissadas	59.774	56.500	135	199	104	2.836
Ações	541.209	541.039	61	68	41	-
Cotas de fundos de índice (ETF ações)	43.555	43.555	-	-	-	-

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2022					
	Consolidado	PBB	CD-INB	CD-ETN*	CD-Nuclep	PGA
Cotas de fundos de ações	390.381	390.336	16	18	11	-
Occam FIC FIA	17.518	17.473	16	18	11	-
Demais fundos	372.863	372.863	-	-	-	-
Cotas de fundos multimercado estruturado	523.077	523.077	-	-	-	-
Fundos de investimento em participações	18.091	18.091	-	-	-	-
Instrumentos derivativos	678	678	-	-	-	-
Tesouraria/contas a receber e a pagar	88.438	88.433	2	3	1	(1)
	<u>3.465.121</u>	<u>3.443.765</u>	<u>1.016</u>	<u>1.443</u>	<u>767</u>	<u>18.130</u>

*CD-Eletronucler

8.3 Investimentos em imóveis

Os investimentos em imóveis pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB. A composição em 31 de dezembro está demonstrada a seguir:

	2023	2022
Uso próprio (i)	<u>5.003</u>	<u>4.675</u>
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Sul	5.003	4.675
Locados a patrocinadores (ii)	<u>20.370</u>	<u>19.873</u>
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	20.370	19.873
Locados a terceiros (iii)	<u>25.857</u>	<u>24.459</u>
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	10.030	9.243
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	2.970	3.201
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	8.930	8.345
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Norte	3.927	3.670
Valores a receber (iv)	<u>185</u>	<u>188</u>
Aluguéis e encargos locatícios	183	187
Despesas antecipadas	2	1
	<u>51.415</u>	<u>49.195</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(i) Imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa - PGA remunera mensalmente os investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB pela ocupação, em valor compatível com o mercado.

(ii) Imóvel locado à patrocinadora Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB.

(iii) Imóveis alugados a terceiros (não patrocinadores) ou colocados à disposição para locação.

(iv) Aluguéis e despesas de locação do mês de encerramento dos balanços, recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência e despesas relativas a períodos subsequentes, pagas antecipadamente (seguro de imóveis vagos).

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, a Entidade, no prazo máximo de 12 (doze) anos, a contar de 29 de maio de 2018, deverá promover a alienação do estoque em carteira própria ou transferi-los para um fundo de investimento imobiliário (FII) constituído para receber esses ativos.

8.3.1 Avaliação dos investimentos em imóveis

No exercício de 2023, os imóveis foram avaliados pela Framar Patrimonial Ltda., CNPJ nº 10.939.406/0001-98, empresa especializada em avaliações patrimoniais, cuja avaliação está baseada em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Na avaliação foi adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis localizados na região de abrangência, sendo que o valor de mercado foi determinado com base na média amostral.

O valor apurado na avaliação e o efeito no resultado dos investimentos em imóveis estão demonstrados a seguir:

Imóvel	Data	Valor Avaliado	Valor Contábil	Resultado
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	dez/2023	10.030	9.243	787
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	dez/2023	2.970	3.201	(231)
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	dez/2023	8.930	8.345	585
Av. República do Chile, 230 - 15º andar	dez/2023	8.930	8.345	585
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	dez/2023	20.370	19.873	497
		51.230	49.007	2.223

O resultado positivo da avaliação dos ativos imobiliários foi registrado em dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.223 (R\$ 1.213 em 2022).

8.4 Operações com participantes

Representam os saldos dos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Básico de Benefícios - PBB, os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescido de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010. A posição da carteira em 31 de dezembro é como segue:

	2023	2022
Principal e encargos contratuais	19.342	17.280
(-) Provisão para perdas	(1.806)	(1.419)
	17.536	15.861

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.4.1 Provisão para perdas

A provisão para perdas nas operações com participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Resolução Previc nº 23/2023, que determina percentuais mínimos a serem adotados sobre os valores vencidos e vincendos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perdas, por faixa de tempo de inadimplência do mutuário, em 31 de dezembro, está demonstrado a seguir:

<u>Dias de atraso</u>	<u>% de Provisão</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
61 a 90	5%	1	-
91 a 120	10%	-	1
121 a 180	25%	5	32
181 a 240	50%	8	20
241 a 360	75%	9	229
acima de 360	100%	1.783	1.137
		<u>1.806</u>	<u>1.419</u>

A administração da Entidade adota medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos.

8.5 Recursos a receber – precatórios ("Precatório OFND")

Refere-se a recursos a receber decorrentes de expurgos inflacionários dos títulos denominados Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), adquiridos compulsoriamente no período de dezembro de 1986 a dezembro de 1987, cujo direito (crédito) foi reconhecido em ação judicial movida pela Abrapp em face da União Federal.

O valor do crédito foi determinado em Acordo Judicial celebrado entre a Abrapp, representando as suas associadas, e a União, no âmbito do processo de liquidação que tramitava na 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

O Acordo foi assinado em 24 de março de 2022 e homologado pelo Juízo da liquidação em 28 de março de 2022. Com isso, o Precatório do Nucleos foi expedido em 30 de março de 2022, no valor de R\$ 36.827, atualizado até dezembro de 2021.

O reconhecimento contábil do crédito ocorreu em junho de 2022, inicialmente pelo valor de face do precatório, atualizado, e, em dezembro de 2022, em atendimento ao Ofício Circular nº 19/2022/PREVIC, de 17 de outubro de 2022, foi revisto e mensurado a valor justo com adoção do cálculo de valor presente, considerando as seguintes premissas: (i) taxa de desconto de 5,77%, equivalente à taxa de desconto do passivo atuarial do plano; (ii) valor do precatório atualizado até dezembro de 2022 pelo IPCA-E; (iii) prazo de recebimento de 12 meses, considerando a inclusão no Orçamento da União de 2023; e (iv) desconsiderada a inflação futura, dada a convergência entre os índices do PBB (INPC) e do precatório (IPCA-E).

Em maio de 2023, o Tribunal Regional Federal da 2ª. Região atualizou o andamento do processo, com informação de que o precatório não seria pago em 2023, tendo em vista a limitação orçamentária imposta pela Emenda Constitucional nº 114/2021, e que aguardava nova disponibilidade financeira, em 2024, para a programação de pagamento. Com isso, o valor justo foi revisado em junho de 2023, com alteração do prazo de recebimento para 24 meses, considerando a ordem de preferência e o estoque de precatórios a serem pagos, conforme divulgado pelo referido Tribunal.

O regime de pagamento de precatórios imposto pela Emenda Constitucional nº 114/2021 foi objeto de contestação no STF, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7064, tendo o Tribunal

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

apreciado a matéria e, em julgamento de mérito, decidido pela sua inconstitucionalidade, conforme Acórdão publicado em 19 de dezembro de 2023. Com essa decisão, a União Federal, através da Medida Provisória nº 1200, de 20 de dezembro de 2023, liberou recursos para a regularização do pagamento dos precatórios judiciais federais, inclusive os relativos às OFND.

Em dezembro de 2023, o precatório do Nucleos relativo à OFND, cujo valor atualizado monta a R\$ 40.934, foi integralmente depositado em conta judicial, estando disponível para levantamento a partir de 15 de janeiro de 2024, mediante o atendimento de formalidades que estão sendo providenciadas pelo Nucleos.

Com isso, o valor contábil do crédito foi revisto e ajustado ao valor do depósito, que corresponde ao valor de face do precatório, atualizado pela variação do IPCA-E de abril de 2022 a novembro de 2023, cujo valor em 31 de dezembro de 2023, monta a R\$ 40.934 (R\$ 36.914 em 2022), sendo que os recursos pertencem ao Plano Básico de Benefícios – PBB.

Os honorários de êxito devidos pelo Nucleos aos escritórios patronos das ações judiciais relacionadas ao crédito OFND foram reconhecidos no exigível operacional de investimentos, em março de 2022, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2023, monta a R\$ 35 e serão pagos após o recebimento do precatório. O valor é devido a dois escritórios, sendo que um deles ingressou com uma ação de execução de título extrajudicial em face da Abrapp pleiteando o recebimento imediato dos honorários, por considerá-los devidos com base na data de emissão dos precatórios. A ação está sendo contestada pela Abrapp e aguarda decisão final. A Abrapp realizou o depósito em juízo do valor envolvido na ação, cabendo ao Nucleos o valor de R\$ 23. Há outra ação judicial movida pelo mesmo escritório em face da Abrapp, com avaliação de risco de perda possível (vide nota 11.2).

9. Imobilizado e intangível

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do Nucleos. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios, 20% para computadores e periféricos e 10% para aparelhos de som e imagem.

O intangível refere-se a gastos com aquisição de software e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve baixas com saldo contábil de ativos do imobilizado e intangível. A composição dos saldos em 31 de dezembro, líquidos de depreciação e amortização, são apresentados a seguir:

	<u>31-dez-2022</u>	<u>Depreciação/ amortização</u>	<u>Adições</u>	<u>31-dez-2023</u>
Imobilizado	276	(199)	-	77
Móveis e utensílios	6	(3)	-	3
Computadores e periféricos	269	(195)	-	74
Aparelhos de som e imagem	1	(1)	-	-
Intangível	69	(69)	250	250
	<u>345</u>	<u>(268)</u>	<u>250</u>	<u>327</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10 Exigível operacional

Registra os saldos de obrigações oriundas da atividade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Gestão previdencial	<u>11.384</u>	<u>8.686</u>
Benefícios a pagar (1)	7.934	6.580
Retenções a recolher	2.186	2.105
Recursos antecipados (2)	1.239	-
Outras exigibilidades	25	1
Gestão administrativa	<u>5.455</u>	<u>4.418</u>
Contas a pagar	1.613	1.647
Retenções a recolher	247	222
Tributos a recolher (3)	3.595	2.549
Investimentos	<u>4.051</u>	<u>762</u>
Ativo financeiro de crédito privado (4)	3.393	94
Investimentos em imóveis (5)	541	505
Operações com participantes	23	17
Retenções a recolher	14	15
Outras exigibilidades	80	131
	<u>20.890</u>	<u>13.866</u>

Em 31 de dezembro de 2023, os saldos da gestão previdencial e investimentos são do Plano Básico de Benefícios – PBB, com exceção dos seguintes saldos, de responsabilidade do Plano CD-Eletronuclear: Benefícios a pagar, R\$ 1; Retenções a recolher, R\$ 2; e Outras exigibilidades da gestão previdencial, R\$ 4. Em 31 de dezembro de 2022, com exceção de R\$ 1 do PGA em Outras exigibilidades de investimentos, os demais saldos pertencem ao PBB.

(1) Saldo atualizado de contribuições não resgatadas (PBB) ou saldo de contas (planos CD) de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento.

(2) Recursos recebidos da patrocinadora Nuclep para a amortização de parcelas da dívida que coube à patrocinadora referente ao Plano de Equacionamento de Déficit, apurado em 2021, no Plano BD-PBB (PED-2021), cuja implementação ocorreu em janeiro de 2024.

(3) Refere-se a PIS e Cofins, cujo recolhimento está sendo realizado, desde a competência fevereiro de 2020, em conta de depósito judicial vinculada ao processo ajuizado pelo Nucleos em face da União Federal, em que requer o reconhecimento da inexigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins). Os depósitos judiciais, realizados conforme o vencimento dos tributos, são registrados em conta do ativo realizável da gestão administrativa (vide Nota 7).

(4) Honorários advocatícios de êxito sobre o crédito objeto do acordo firmado com Têxtil Renauxview (vide Nota 8.1.2). Serão pagos conforme o recebimento efetivo das parcelas do acordo.

(5) Principalmente, depósitos recebidos em garantia de locação de imóveis (depósito caução). O saldo desses depósitos em 31 de dezembro de 2023, monta a R\$ 534 (R\$ 502 em 2022).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

11 Provisões, passivos e ativos contingentes

11.1 Provisões (exigível contingencial)

As provisões para contingências foram registradas para processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "provável" pelos escritórios patronos desses processos. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Gestão previdencial	1.970	1.141
Gestão administrativa	54	49
Investimentos	21	15
	<u>2.045</u>	<u>1.205</u>

Os processos/ações envolvem litígios de natureza cível, previdenciária e tributária e, com exceção da gestão administrativa (PGA), as demais provisões (gestão previdencial e investimentos) são de responsabilidade do Plano Básico de Benefícios - PBB.

A composição dos valores provisionados por natureza da ação e a gestão envolvida, registrados no exigível contingencial, em 31 de dezembro, é apresentada a seguir:

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2023		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	21	-	-	21
Cível-Previdenciária	1.895	1.895	-	-
Trabalhista-Previdenciária	75	75	-	-
Tributária	54	-	54	-
	<u>2.045</u>	<u>1.970</u>	<u>54</u>	<u>21</u>
Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2022		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	15	-	-	15
Cível-Previdenciária	1.102	1.102	-	-
Trabalhista-Previdenciária	39	39	-	-
Tributária	49	-	49	-
	<u>1.205</u>	<u>1.141</u>	<u>49</u>	<u>15</u>

As ações de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

Há uma ação de natureza tributária com provisão reconhecida e refere-se a honorários de sucumbência em contingência do polo ativo com avaliação de perda provável.

Os depósitos judiciais/recursais vinculados a processos/ações com avaliação de perda provável estão registrados em conta do ativo realizável da gestão previdencial e investimentos (Plano BD-PBB). No realizável da gestão previdencial, o saldo em 31 de dezembro de 2023 monta a R\$ 120 (R\$ 39 em 2022) (vide Nota 6.3) e, no realizável dos investimentos, o saldo em 31 de dezembro de 2023 monta a R\$ 21 (R\$ 15 em 2022) (vide Nota 8).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

11.2 Passivos contingentes

O valor estimado e não contabilizado relativo a processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "possível" pela administração do Nucleos, baseada na posição dos escritórios que patrocinam esses processos/ações, em 31 de dezembro de 2023, monta a R\$ 23.503 (R\$ 21.448 em 2022) e está relacionado a processos demandados pelo Plano Básico de Benefícios - PBB.

Não há depósitos judiciais/recursais vinculados a esses processos. A composição dos valores envolvidos, por natureza do litígio e gestão (previdencial e investimentos), em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

Natureza da ação	2023		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	20.898	-	20.898
Cível – Honorários OFND	280	-	280
Cível-previdenciária	447	447	-
Tributária	1.878	-	1.878
	<u>23.503</u>	<u>447</u>	<u>23.056</u>

Natureza da ação	2022		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	19.010	-	19.010
Cível-previdenciária	638	638	-
Tributária	1.800	-	1.800
	<u>21.448</u>	<u>638</u>	<u>20.810</u>

O valor envolvido na ação de natureza cível refere-se ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação, cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. A decisão de primeira instância foi favorável ao Nucleos, confirmada pela segunda instância, após julgamento de recurso da empresa autora, ocorrido em janeiro de 2016. Contra essa decisão, a empresa autora interpôs Recurso Especial, a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que teve o seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), por entender que o recurso não preenchia os requisitos necessários à sua admissibilidade. Contra a decisão do TJRJ, a empresa autora interpôs Agravo, o qual foi remetido ao STJ e distribuído ao Ministro Relator que, em decisão ocorrida em 9 de novembro de 2016, determinou a conversão do mesmo em Recurso Especial. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial pelo STJ. Não há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo.

A ação cível – honorários OFND refere-se à ação monitória proposta em face da Abrapp por um dos escritórios que atuaram nos processos envolvendo as OFND, em que busca o reconhecimento de honorários adicionais de êxito, considerados devidos sobre o crédito objeto do acordo com a União, que resultou na emissão dos precatórios das entidades associadas, detentoras do crédito. A ação foi contestada pela Abrapp e aguarda decisão final. A classificação de risco atribuída pelo escritório contratado para a defesa da Abrapp na ação judicial é de perda possível. O valor atribuído ao Nucleos, em 31 de dezembro de 2023, monta a R\$ 280 (vide Nota 8.5).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

As ações de natureza cível-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

Na área tributária, o valor envolvido refere-se a um processo administrativo, com exigibilidade suspensa, em que se discute o não reconhecimento de créditos oriundos de pagamentos indevidos ou a maior no âmbito do RET - Regime Especial de Tributação, instituído em 2002 (MP 2.222/2001). O processo administrativo refere-se à manifestação de inconformidade apresentada pelo Nucleos em razão de não homologação ou homologação parcial de declarações de compensação apresentadas em 2005, que foi julgada improcedente pela Receita Federal. Contra essa decisão, o Nucleos ingressou com Recurso Voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e aguarda julgamento.

11.3 Ativos contingentes

PIS / Cofins

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações ordinárias em face da União Federal requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto às contribuições ao PIS e Cofins exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos, recolhidos à Receita Federal até janeiro de 2015. Os processos estão suspensos, aguardando o julgamento de Repercussão Geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal.

O valor estimado do crédito envolvido nessas ações, em 31 de dezembro de 2023, monta a R\$ 16.663 (R\$ 15.842 em 2022), correspondente aos valores originais pagos, atualizados pela Selic, sendo referente a PIS a quantia de R\$ 2.655 (R\$ 2.528 em 2022) e R\$ 14.008 (R\$ 13.314 em 2022) referente à Cofins. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações.

Essas ações não alcançam os tributos devidos a partir da competência janeiro de 2015, em virtude da alteração na legislação tributária federal com a publicação da Lei nº 12.973/2014. Com isso, o Nucleos ajuizou Mandado de Segurança em face da União Federal requerendo a suspensão da exigibilidade de PIS e Cofins e o reconhecimento definitivo da inexigibilidade desses tributos, com a respectiva restituição dos valores já recolhidos. O processo encontra-se em recurso de Apelação, pendente de julgamento. Os valores devidos, apurados mensalmente, desde a competência fevereiro de 2020, foram recolhidos em conta de depósito judicial vinculado ao processo, cujo valor, em 31 de dezembro de 2023, monta a R\$ 3.495 (R\$ 2.462 em 2022) (vide Nota 7).

12 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios administrados pela Entidade, em 31 de dezembro, estão apresentadas a seguir:

	2023				
	Consolidado	BD-PBB	CD-INB	CD-ETN (*)	CD-Nuclep
Benefícios concedidos	2.741.953	2.741.953	-	-	-
Benefício definido - programado	2.330.059	2.330.059	-	-	-
Benefício definido - não programado	411.894	411.894	-	-	-
Benefícios a conceder	1.947.442	1.937.649	2.463	5.809	1.521
Contribuição definida	9.921	128	2.463	5.809	1.521
Benefício definido - programado	1.794.550	1.794.550	-	-	-
Benefício definido - não programado	142.971	142.971	-	-	-
(-) Provisões a constituir	(328.161)	(328.161)	-	-	-
Equacionamento de déficit	(328.161)	(328.161)	-	-	-
	<u>4.361.234</u>	<u>4.351.441</u>	<u>2.463</u>	<u>5.809</u>	<u>1.521</u>

(*) CD-Eletronuclear

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2022				
	<u>Consolidado</u>	<u>BD-PBB</u>	<u>CD-INB</u>	<u>CD-ETN (*)</u>	<u>CD-Nuclep</u>
Benefícios concedidos	2.701.454	2.701.454	-	-	-
Benefício definido - programado	2.255.411	2.255.411	-	-	-
Benefício definido - não programado	446.043	446.043	-	-	-
Benefícios a conceder	1.887.330	1.884.103	1.017	1.443	767
Contribuição definida	3.351	124	1.017	1.443	767
Benefício definido - programado	1.737.655	1.737.655	-	-	-
Benefício definido - não programado	146.324	146.324	-	-	-
(-) Provisões a constituir	(310.890)	(310.890)	-	-	-
Equacionamento de déficit	(310.890)	(310.890)	-	-	-
	<u>4.277.894</u>	<u>4.274.667</u>	<u>1.017</u>	<u>1.443</u>	<u>767</u>

(*) CD-Eletronuclear

12.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

12.1.1 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram calculadas pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial emitido em 8 de fevereiro de 2024 e 17 de fevereiro de 2023, respectivamente, para o encerramento do exercício de 2023 e 2022. A posição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Benefícios concedidos	2.741.953	2.701.454
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.741.953	2.701.454
Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos	2.330.059	2.255.411
Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos	411.894	446.043
Benefícios a conceder	1.937.649	1.884.103
Contribuição definida	128	124
Saldo de contas - parcela participantes	128	124
Benefício definido	1.937.521	1.883.979
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	1.794.550	1.737.655
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.405.490	2.304.109
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(374.227)	(350.152)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(236.713)	(216.302)
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	142.971	146.324
Valor atual dos benefícios futuros não programados	180.750	182.750
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(19.910)	(19.205)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(17.869)	(17.221)
(-) Provisões matemáticas a constituir	(328.161)	(310.890)
Equacionamento de déficit a integralizar	(328.161)	(310.890)
Patrocinadoras	(163.228)	(149.363)
Participantes	(70.260)	(65.963)

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Assistidos	(94.673)	(95.564)
	<u>4.351.441</u>	<u>4.274.667</u>

(a) Premissas atuariais

As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial de 2023 e 2022 estão resumidas a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Econômicas/Financeiras		
Taxa real de juros	5,79% ao ano	5,77% ao ano
Crescimento real de salários	1,80% ao ano	1,80% ao ano
Fator de capacidade dos salários	0,9800	0,9800
Fator de capacidade dos benefícios	0,9800	0,9800
Atualização dos salários	Conforme índice da patrocinadora	Conforme índice da patrocinadora
Atualização dos benefícios	INPC	INPC
Biométricas		
Mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo
Mortalidade de inválidos	MI-2006 (-10%), segregada por sexo	MI-2006 (-10%), segregada por sexo
Entrada em invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Auxílio-doença	Experiência Nucleos 2021	Experiência Nucleos 2021
Demográficas		
Base de dados	30/06/2023	30/06/2022
Rotatividade (<i>turnover</i>)	Experiência Nucleos 2021	Experiência Nucleos 2021
Composição familiar - Aposentados	Família real	Família real
Composição familiar - Pensionistas	Família real	Família real
Composição familiar - Ativos	Família média estimada por:	Família média estimada por:
Percentual de casados	Titular masculino: 85% Titular feminino: 40%	Titular masculino: 85% Titular feminino: 40%
Diferença de idade entre titular e dependente vitalício	Titular masculino: -5 Titular feminino: +2	Titular masculino: -5 Titular feminino: +2

As premissas adotadas na avaliação atuarial de 2023 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 25 de julho de 2023.

(b) Taxa real de juros ("taxa de juros")

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A adoção da taxa de juros pela Entidade deve estar embasada em estudo técnico, elaborado pelo atuário do plano, que demonstre a convergência entre a hipótese financeira da taxa real anual de juros e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores do plano de benefícios.

A Previc divulga anualmente a taxa de juros parâmetro e seus limites (intervalo de taxas) que devem ser considerados pela Entidade na definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo com a duração do passivo (*duration*) do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos. A duração do passivo (*duration*) corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições sobre esses benefícios.

Para o exercício de 2023, as taxas parâmetro e seus limites, inferior e superior, foram divulgadas pela Previc, por meio da Portaria nº 363, de 27 de abril de 2023 (exercício de 2022 - Portaria nº 373, de 27 de abril de 2022). A definição da taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício atual tem por base a *duration* apurada na avaliação atuarial do exercício imediatamente anterior.

Com base no estudo técnico de adequação e em conformidade com a legislação, o Nucleos solicitou autorização à Previc para a adoção de taxa de juros de 5,79% ao ano, fora do intervalo estabelecido no §2º do art. 5º da Resolução CNPC nº 30/2018, divulgado pela Portaria Previc nº 363/2023, para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023, o que foi autorizado, conforme Ofício nº 4856/2023/PREVIC, de 17 de outubro de 2023

Dessa forma, foi adotada a premissa de taxa real anual de juros de 5,79% ao ano para o Plano Básico de Benefícios - PBB, de acordo com o estudo técnico de convergência elaborado pelo atuário e compatível com a *duration* do PBB, de 15,0453 anos, apurada na avaliação atuarial de 2022. Em 2022, foi adotada a taxa de juros de 5,77% ao ano, conforme autorizado pelo Ofício nº 3547/2022/PREVIC, de 24 de novembro de 2022, considerando a *duration* de 15,8993 anos, apurada na avaliação atuarial de 2021.

(c) Plano de custeio

Conforme determina a LC 109/2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuições necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Atendendo a esse comando normativo, com base na avaliação atuarial anual, o atuário propõe o nível de contribuições indispensável ao equilíbrio e à solvência do Plano, que corresponde ao Plano de Custeio, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e implementado pela Entidade.

De acordo com o custo atuarial apurado na avaliação de 2023, foram determinadas pelo atuário as seguintes taxas de contribuição normal, aplicáveis na vigência do Plano de Custeio de 2024, aqui apresentadas comparativamente ao plano de custeio imediatamente anterior:

		Plano de Custeio de 2024	2023
Participantes Ativos (1)	Percentual geral sobre o Salário de Participação	2,83%	2,83%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede meio teto do INSS	2,81%	2,81%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede um teto do INSS	5,70%	5,70%
Participantes Assistidos	Aposentados que recebem Abono de Aposentadoria (2)	8,00%	8,00%
	Aposentados que não recebem Abono de Aposentadoria, Pensionistas e participantes em auxílio-doença (3)	1,20%	1,20%
Participantes optantes pelo BPD	Contribuição destinada ao custeio administrativo - PGA (Taxa Administrativa) (4)	15,00%	15,00%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício de pensão por morte) (5)	0,42%	0,43%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício por invalidez) (5)	0,37%	0,37%

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

		Plano de Custeio de 2024	2023
Patrocinadoras	Contribuição normal (Ativos) (6)	Paritária à dos participantes	Paritária à dos participantes
	Contribuição normal (Assistidos que recebem Abono de Aposentadoria) (7)	Paritária à dos assistidos	Paritária à dos assistidos

(1) 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação dos percentuais será destinado ao custeio administrativo.

(2) Aplicada sobre o valor total do benefício, sendo que 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação do percentual será destinado ao custeio administrativo.

(3) Aplicada sobre o valor total do benefício, inclusive sobre o auxílio-doença, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo. O auxílio-doença é um benefício temporário.

(4) Aplicada sobre o valor da contribuição hipotética, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo.

(5) Aplicada sobre o Salário de Participação hipotético, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora.

(6) 15% (quinze por cento) da contribuição total vertida será destinado ao custeio administrativo.

(7) A patrocinadora não verterá contribuição paritária à contribuição dos assistidos destinada ao custeio administrativo. A contribuição paritária da patrocinadora está limitada à contribuição dos assistidos destinada ao custeio de benefícios do Plano, correspondente à taxa líquida de 6,80% do valor total do benefício.

De acordo com o Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, a paridade contributiva entre patrocinadoras e participantes ativos é integral, ou seja, alcança as contribuições destinadas à formação das reservas e ao custeio administrativo. Já em relação aos assistidos, a paridade contributiva está limitada à contribuição destinada ao custeio de benefícios do Plano (6,80% sobre o valor total do benefício). A verificação da paridade contributiva estabelecida no Plano de Custeio será realizada mensalmente e na sua vigência, em conformidade com as normas internas do Nucleos.

O custo total estimado para as patrocinadoras, na vigência do Plano de Custeio, obtido a partir do montante de contribuição dos participantes, calculada individualmente, considerando-se os salários de participação na data da avaliação atuarial, é representado pelas seguintes taxas (taxas médias):

Descrição	Taxa de Contribuição (%)	
	2024	2023
Patrocinadoras	10,77	10,63
Custo normal - participantes ativos (*)	7,46	7,17
Custo normal - participantes assistidos (*)	3,31	3,46

(*) Sujeito à verificação da paridade contributiva na forma do Plano de Custeio.

O Plano de Custeio de 2024 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 20 de fevereiro de 2024 e tem vigência no período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

O Plano de Custeio de 2023 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 16 de fevereiro de 2023 e tem vigência no período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024. Até o fechamento destas demonstrações contábeis, foi cumprido regularmente pelas patrocinadoras, participantes ativos e assistidos. A paridade contributiva, na forma do plano de custeio, foi verificada por cada patrocinadora e os eventuais ajustes (excesso ou insuficiência de contribuições) foram realizados no momento do aporte dos valores devidos ao Nucleos, procedimento este conferido e validado pelo Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O plano de custeio mencionado nesta nota refere-se ao plano de custeio das contribuições normais, não incluindo as contribuições e valores do plano de custeio extraordinário, apresentados na nota 12.1.2 na sequência.

12.1.2 Equacionamento de déficit a integralizar (PED-2021)

Refere-se às contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2021 ("PED-2021") elaborado pelo atuário do PBB e aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos.

Após a aprovação pelo Nucleos, o PED-2021 foi apreciado e aprovado pela governança das patrocinadoras e, em atendimento à Resolução CNPC nº 30/2018, foi encaminhado para a manifestação da SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

Em setembro de 2023, o Nucleos foi informado pelas patrocinadoras INB, Eletronuclear e Nuclep de que haviam recebido a análise da SEST, com a manifestação favorável ao PED-2021, na forma apresentada, em razão da sua conformidade com a legislação vigente. Na sequência, o Nucleos e as patrocinadoras mantiveram tratativas sobre os procedimentos operacionais pertinentes e, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Nucleos, o PED-2021 foi implementado em janeiro de 2024, com o início da cobrança das contribuições extraordinárias dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras.

O PED-2021 refere-se ao valor mínimo a equacionar apurado no exercício de 2021 (excedente ao limite de solvência previsto no art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018), que será equacionado pelas patrocinadoras, participantes ativos e assistidos, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que foi apurado o resultado deficitário.

O rateio do déficit a equacionar de responsabilidade das patrocinadoras foi realizado com base nas reservas matemáticas atribuídas a cada uma delas. Em relação aos participantes ativos e assistidos, a divisão do déficit a equacionar foi apurada conforme a proporção das reservas matemáticas atribuídas a cada grupo.

O déficit objeto do PED-2021 corresponde a parcela não coberta de reserva matemática de benefícios concedidos e, em relação às patrocinadoras, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser firmado contrato de confissão de dívida, tendo por objeto o oferecimento de garantias. O Nucleos está em tratativas com as patrocinadoras para formalizar o referido contrato, observadas as disposições da Resolução CNPC nº 42/2021.

O PED-2021 prevê o equacionamento do déficit em até 286 meses, considerando 13 parcelas anuais.

Os percentuais de contribuição extraordinária aprovados no PED-2021 para os participantes ativos (1,16%) e assistidos (3,58%) foram definidos por critério atuarial, considerando as hipóteses vigentes e aplicáveis ao plano de benefícios no encerramento do exercício de 2021.

Para os participantes ativos e assistidos, o equacionamento do déficit foi determinado pelo critério atuarial e, por isso, é recalculado em cada período apresentado. Em relação às patrocinadoras, em que o equacionamento foi definido pelo critério financeiro, o déficit foi atualizado pela variação do INPC e juros de 5,23% ao ano (juros da meta atuarial do PBB em 2021). Os valores totais a equacionar, em 31 de dezembro, são apresentados a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Patrocinadoras	163.228	149.363
INB	49.734	45.510
Eletronuclear	75.228	68.837
Nuclep	36.840	33.711
Nucleos	1.426	1.305

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Participantes	164.933	161.527
Ativos	70.260	65.963
Assistidos	94.673	95.564
	<u>328.161</u>	<u>310.890</u>

12.2 Planos de contribuição definida (CD)

Os saldos acumulados de recursos nos planos de benefícios de contribuição definida (Planos CD) foram avaliados pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., para o encerramento do exercício de 2023, conforme Pareceres Atuariais emitidos em 8 de fevereiro de 2024. A posição em 31 de dezembro, está apresentada a seguir:

	<u>2023</u>		
	<u>CD-INB</u>	<u>CD-Eletronuclear</u>	<u>CD-Nuclep</u>
Contribuição definida			
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	1.145	2.762	731
Saldo de contas - parcela participantes	1.318	3.047	790
	<u>2.463</u>	<u>5.809</u>	<u>1.521</u>
Benefícios a conceder	<u>2.463</u>	<u>5.809</u>	<u>1.521</u>
	<u>2022</u>		
	<u>CD-INB</u>	<u>CD-Eletronuclear</u>	<u>CD-Nuclep</u>
Contribuição definida			
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	492	680	368
Saldo de contas - parcela participantes	525	763	399
	<u>1.017</u>	<u>1.443</u>	<u>767</u>
Benefícios a conceder	<u>1.017</u>	<u>1.443</u>	<u>767</u>

(a) Plano de custeio

O aporte de recursos pelos participantes e patrocinadoras nos Planos CD podem ser realizados, na forma dos respectivos Regulamentos, pelas seguintes contribuições e percentuais:

Participantes ativos:

- Contribuição básica: 2% do Salário Base, limitado a 10 Unidades de Referência, acrescido de um percentual de livre escolha, entre 6% e 12%, sobre o Salário Base excedente.
- Contribuição adicional: contribuição facultativa, em percentual de livre escolha, entre 0% e 10% do Salário Base.
- Contribuição voluntária: contribuição esporádica e facultativa, observado o valor mínimo de 1 Unidade de Referência.

Patrocinadoras:

- Contribuição básica: contribuição paritária igual a 100% da contribuição básica do participante ativo, limitada a 8,5% do Salário Base.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

As patrocinadoras devem observar, no cálculo das contribuições devidas ao Plano, a paridade contributiva, na forma dos respectivos Regulamentos e da legislação.

O plano de custeio de 2024, aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 20 de fevereiro de 2024, estabelece as seguintes fontes de custeio das despesas administrativas:

- **Taxa de carregamento:** 3% sobre a contribuição básica (patrocinador e participante) e adicional (participante) e 1,2% sobre o benefício de prestação continuada (patrocinador e assistido).
- **Taxa de administração:** 0,5% ao ano dos recursos garantidores do plano, aplicado mensalmente à razão de 1/12 avos.

13 Equilíbrio técnico

13.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

O resultado acumulado do PBB apresenta a seguinte evolução em cada exercício:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Equilíbrio técnico [déficit] - início do exercício	(288.815)	(848.601)
Resultado do exercício [superávit]	472.222	559.786
Equilíbrio técnico [superávit/(déficit)] - final do exercício	<u>183.407</u>	<u>(288.815)</u>

O déficit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 288.815, equivalente a 6,76% das provisões matemáticas, foi revertido com o resultado superavitário registrado no exercício de 2023. Com isso, o Plano Básico de Benefícios – PBB encerrou o exercício de 2023 com superávit técnico acumulado no valor de R\$ 183.407, equivalente a 4,21% das provisões matemáticas.

O superávit no exercício e, conseqüentemente, a reversão do déficit acumulado registrado em 2022, foi alcançado pelos seguintes e principais fatores: (i) resultado positivo dos investimentos, com rentabilidade de 17,79%, superior à meta atuarial de 9,69% (INPC + 5,77% a.a.); (ii) Adequação da premissa de taxa de juros ao estudo de aderência (de 5,77% a.a. para 5,79% a.a.); e (iii) resultados positivos obtidos na reavaliação da massa de participantes (reavaliação anual) e na adequação de regras do cálculo dos benefícios do Plano ao Regulamento aprovado em 29 de outubro de 2021.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

A duration apurada na avaliação atuarial do exercício de 2023 foi de 14,7917 anos. Com isso, o limite para a constituição da reserva de contingência no exercício de 2023 é de 24,7917% das provisões matemáticas de benefício definido, sendo que o superávit acumulado corresponde a 4,21%.

O equilíbrio técnico ajustado em 31 de dezembro de 2023, que considera o ajuste de precificação dos títulos públicos mantidos até o vencimento, no valor de R\$ 9.511, monta R\$ 192.918, conforme demonstrado a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Equilíbrio técnico - final do exercício	183.407	(288.815)
Ajuste de precificação	9.511	-
Equilíbrio técnico ajustado - final do exercício	<u>192.918</u>	<u>(288.815)</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

De acordo com a Resolução Previc nº 23/2023, o ajuste de precificação de títulos deverá ser considerando no cálculo do equilíbrio técnico ajustado, constante das informações complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano, para fins de equacionamento de déficit, se positivo ou negativo, e de destinação de superávit, se negativo.

14 Fundos

Os fundos constituídos apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fundos previdenciais (14.1)	131	-
Fundos administrativos (14.2)	<u>20.865</u>	<u>17.571</u>
Fundo administrativo com participação dos planos	20.733	17.340
Fundo administrativo compartilhado	132	231
Fundos para garantia das operações com participantes (14.3)	<u>5.572</u>	<u>4.726</u>
	<u><u>26.568</u></u>	<u><u>22.297</u></u>

14.1 Fundos previdenciais

Registra o saldo de contas – parcela patrocinador não resgatado por participantes desligados do Plano, na forma do Regulamento e os recursos serão utilizados para a cobertura de contribuições futuras do patrocinador, a serem definidas no plano de custeio anual.

No exercício de 2023, não houve utilização de recursos dos fundos previdenciais. O saldo em 31 de dezembro de 2023 monta a R\$ 131, sendo R\$ 9 do Plano CD-INB, R\$ 27 do Plano CD-Eletronuclear, pertencente à patrocinadora Eletronuclear S.A., e R\$ 95 do Plano CD-Nuclep.

14.2 Fundos administrativos

O fundo administrativo foi constituído ou revertido pelo resultado (excedente ou insuficiência) apurado na gestão administrativa e o saldo disponível tem por finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas do Instituto ou em gastos específicos, em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Os recursos são aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco, em conformidade com a Política de Investimentos do PGA, e os respectivos rendimentos foram contabilizados mensalmente e incorporados ao patrimônio do fundo.

Os recursos do fundo administrativo compartilhado são destinados ao custeio de gastos parciais de funcionamento dos Planos CD, conforme aprovado pelas patrocinadoras e pelo Conselho Deliberativo do Nucleos e de acordo com as disposições do Regulamento do PGA e da Resolução CNPC nº 43/2021. No exercício de 2023, o fundo recebeu rendimentos de R\$ 21 (R\$ 36 em 2022) e foram utilizados R\$ 120 (R\$ 174 em 2022) para complemento dos recursos necessários ao custeio de despesas dos Planos CD. Os recursos utilizados poderão ser devolvidos ao fundo administrativo tão logo os Planos CD disponham de recursos suficientes para a manutenção do custeio mensal.

14.3 Fundos para garantia das operações com participantes

Referem-se a fundos constituídos para a cobertura de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte dos participantes mutuários ou inadimplência. O saldo é composto pelo Fundo de Quitação por Morte (FQM) e pelo Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O FQM tem por objetivo a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários que venham a falecer e o FQI tem por finalidade a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários inadimplentes.

Os fundos são formados com recursos provenientes de taxas cobradas sobre os empréstimos e são utilizados na forma e condições estabelecidas em regulamento próprio. Os recursos estão aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco e os respectivos rendimentos contabilizados e incorporados mensalmente ao patrimônio desses fundos.

15 Ajustes e eliminações de consolidação

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis são referentes a valores a receber e a pagar entre os planos e PGA e à participação do PBB no PGA e no Fundo Administrativo do PGA. A posição em 31 de dezembro está demonstrada a seguir:

	2023				
Descrição	PBB	Planos CD	PGA	Ajustes/ (i) Eliminações	Consolidado
Ativo	4.579.934	9.935	26.374	(22.099)	4.594.144
Disponível	24	-	20	-	44
Realizável	4.579.910	9.935	26.027	(22.099)	4.593.773
Gestão previdencial	454.858	-	-	-	454.858
Gestão administrativa	20.733	-	5.372	(22.099)	4.006
Investimentos	4.104.319	9.935	20.655	-	4.134.909
Imobilizado e intangível	-	-	327	-	327
Passivo	4.579.934	9.935	26.374	(22.099)	4.594.144
Exigível operacional	16.790	11	5.455	(1.366)	20.890
Exigível contingencial	1.991	-	54	-	2.045
Patrimônio social	4.561.153	9.924	20.865	(20.733)	4.571.209
Patrimônio de cobertura do plano	4.534.848	9.793	-	-	4.544.641
Provisões matemáticas	4.351.441	9.793	-	-	4.361.234
Equilíbrio técnico	183.407	-	-	-	183.407
Fundos	26.305	131	20.865	(20.733)	26.568
Fundos previdenciais	-	131	-	-	131
Fundos administrativos	20.733	-	20.865	(20.733)	20.865
Fundos para garantia das operações com participantes	5.572	-	-	-	5.572

(i) Fundo administrativo no PBB (R\$ 20.733) e contas a receber no PGA e a pagar nos Planos, referente a custeio administrativo (R\$ 1.366).

	2022				
Descrição	PBB	Planos CD	PGA	Ajustes/ (i) Eliminações	Consolidado
Ativo	4.019.393	3.227	22.039	(18.212)	4.026.447
Disponível	3.350	1	13	-	3.364
Realizável	4.016.043	3.226	21.681	(18.212)	4.022.738
Gestão previdencial	452.608	-	-	-	452.608
Gestão administrativa	17.340	-	3.551	(18.212)	2.679
Investimentos	3.546.095	3.226	18.130	-	3.567.451
Imobilizado e intangível	-	-	345	-	345

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2022				
Descrição	PBB	Planos CD	PGA	Ajustes/ (i) Eliminações	Consolidado
Passivo	4.019.393	3.227	22.039	(18.212)	4.026.447
Exigível operacional	10.319	-	4.419	(872)	13.866
Exigível contingencial	1.156	-	49	-	1.205
Patrimônio social	4.007.918	3.227	17.571	(17.340)	4.011.376
Patrimônio de cobertura do plano	3.985.852	3.227	-	-	3.989.079
Provisões matemáticas	4.274.667	3.227	-	-	4.277.894
Equilíbrio técnico	(288.815)	-	-	-	(288.815)
Fundos	22.066	-	17.571	(17.340)	22.297
Fundos administrativos	17.340	-	17.571	(17.340)	17.571
Fundos para garantia das operações com participantes	4.726	-	-	-	4.726

(i) Fundo administrativo no PBB (R\$ 17.340) e contas a receber no PGA e a pagar nos Planos, referente a custeio administrativo (R\$ 872).

16 Resultados

16.1 Gestão previdencial

16.1.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

O resultado realizado em cada exercício é apresentado a seguir:

	2023	2022
Adições	155.358	152.999
Contribuições previdenciais	112.393	100.635
Patrocinadoras	51.994	46.589
Participantes ativos	42.969	37.804
Participantes assistidos	17.105	15.976
Participantes autopatrocinados	316	257
Participantes em BPD	9	9
Remuneração das contribuições em atraso	17	6
Remuneração das contribuições contratadas	42.934	52.109
INB	19.274	23.408
Nuclep	23.660	28.701
Atualização de depósitos judiciais/recursais	7	-
Outras adições	7	249
Deduções	(243.992)	(228.136)
Benefícios de prestação continuada	(241.862)	(224.938)
Aposentadoria programada	(198.140)	(185.456)
Invalidez	(7.424)	(7.022)
Pensão por morte	(26.958)	(24.266)
Auxílio-doença	(9.340)	(8.194)
Institutos	(2.099)	(3.191)
Resgate	(582)	(1.953)
Portabilidade	(164)	-

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Reserva não paga (i)	(1.353)	(1.238)
Provisão para perdas	(31)	(7)
Constituição/reversão de contingências	<u>(829)</u>	<u>74</u>
Custeio administrativo previdencial	<u>(15.302)</u>	<u>(13.633)</u>
Resultado líquido dos investimentos	<u>653.761</u>	<u>222.753</u>
Constituição/reversão das provisões matemáticas	<u>(76.774)</u>	<u>425.729</u>
Resultado do exercício [superávit]	<u><u>472.222</u></u>	<u><u>559.786</u></u>

(i) Refere-se a contribuições não resgatadas de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento, registradas em cada exercício, inclusive a atualização.

16.1.2 Planos de contribuição definida (CD)

(a) Plano CD-INB

O resultado realizado em cada exercício está demonstrado a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Adições	<u>1.306</u>	<u>840</u>
Contribuições previdenciais	<u>1.231</u>	<u>840</u>
Contribuição básica - Patrocinador	590	407
Contribuição básica - Participante	611	423
Contribuição adicional - Participante	25	9
Contribuição voluntária - Participante	5	1
Portabilidade	75	-
Deduções	<u>(10)</u>	<u>-</u>
Institutos	<u>(10)</u>	<u>-</u>
Resgates	<u>(10)</u>	<u>-</u>
Custeio administrativo previdencial	<u>(37)</u>	<u>(25)</u>
Resultado líquido dos investimentos	<u>196</u>	<u>60</u>
Acréscimo no patrimônio do plano	<u><u>1.455</u></u>	<u><u>875</u></u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(b) Plano CD-Eletronuclear

O resultado realizado em cada exercício está demonstrado a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Adições	4.303	1.247
Contribuições previdenciais	4.182	1.247
Contribuição básica - Patrocinador	2.005	586
Contribuição básica - Participante	2.105	615
Contribuição adicional - Participante	61	46
Contribuição voluntária - Participante	11	-
Portabilidade	121	-
Deduções	(143)	-
Institutos	(143)	-
Resgates	(32)	-
Portabilidade	(111)	-
Custeio administrativo previdencial	(125)	(37)
Resultado líquido dos investimentos	358	75
Acréscimo no patrimônio do plano	<u>4.393</u>	<u>1.285</u>

(c) Plano CD-Nuclep

O resultado realizado em cada exercício está demonstrado a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Adições	871	648
Contribuições previdenciais	871	648
Contribuição básica - Patrocinador	414	312
Contribuição básica - Participante	443	332
Contribuição adicional - Participante	14	4
Portabilidade	-	-
Deduções	(125)	-
Institutos	(125)	-
Resgates	(125)	-
Custeio administrativo previdencial	(26)	(20)
Resultado líquido dos investimentos	129	44
Acréscimo no patrimônio do plano	<u>849</u>	<u>672</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

16.2 Gestão administrativa

O resultado da gestão administrativa, em cada exercício, é apresentado como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receitas	20.106	18.425
Custeio administrativo previdencial	15.490	13.715
Custeio administrativo dos investimentos	4.562	4.601
Taxa de administração de empréstimos	50	45
Receitas diretas/outras receitas	4	64
Despesas	(19.185)	(18.239)
Administração dos planos previdenciais	(19.185)	(18.239)
Pessoal e encargos	(13.025)	(12.553)
Treinamentos/congressos e seminários	(79)	(67)
Viagens e estadias	(80)	(28)
Serviços de terceiros	(3.356)	(2.995)
Despesas gerais	(1.045)	(1.061)
Depreciação/amortização	(268)	(304)
Tributos	(1.332)	(1.231)
Constituição de contingências	(5)	(5)
Resultado líquido dos investimentos	2.378	1.995
Constituição do fundo administrativo	<u>3.294</u>	<u>2.176</u>

16.3 Investimentos

O resultado dos investimentos em cada exercício, posição consolidada, é apresentado como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Rendas/variações líquidas	662.286	230.075
Ativo financeiro de crédito privado	51.157	1.432
Fundos de investimentos	602.084	187.498
Renda fixa	386.731	45.700
Ações	161.554	20.545
Multimercado	38.910	128.667
Participações	14.889	(7.414)
Investimentos em imóveis	3.993	2.681
Aluguel e renda - líquido dos custos	1.770	1.468
Resultado de avaliação (ganho)	2.223	1.213
Operações com participantes (empréstimos)	1.834	2.238
Depósitos judiciais/recursais	2	-
Precatórios e outros realizáveis/obrigações	3.216	36.226
Constituição de contingências	(6)	(7)
Custeio administrativo dos investimentos	(4.612)	(4.646)
Constituição de fundos p/ garantia de empréstimos	<u>(846)</u>	<u>(495)</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2023	2022
Resultado líquido dos investimentos (Consolidado)	656.822	224.927
Resultado dos investimentos por Plano		
Plano Básico de Benefícios - PBB	653.761	222.753
Plano CD-INB	196	60
Plano CD-Eletronuclear	358	75
Plano CD-Nuclep	129	44
Plano de Gestão Administrativa - PGA	2.378	1.995

17 Partes relacionadas - patrocinadoras

As transações com as patrocinadoras estão relacionadas aos Convênio de Adesão e ao patrocínio dos planos de benefícios administrados pela Entidade, além de convênios firmados para descontos em folha de benefícios. Essas operações envolvem o recebimento de contribuições estabelecidas no plano de custeio atuarial e administrativo, o repasse de consignação de empréstimos de participantes empregados, o repasse de valores descontados em folha de benefícios e o recebimento de contribuições em atraso contratadas (contratos de dívida). Além disso, há transação referente a imóvel locado a uma patrocinadora. Os saldos a receber, em 31 de dezembro, estão totalizados e apresentados a seguir:

	2023	2022
Contribuições normais (6.1) *	8.443	6.739
INB	2.301	1.983
Eletronuclear	4.333	3.384
Nuclep	1.809	1.372
Contribuições em atraso contratadas (6.2)	446.226	445.744
INB	199.250	198.647
Nuclep	246.976	247.097
Imóvel locado a patrocinador	91	87
INB	91	87
Déficit equacionado a integralizar (12.1.2)	163.228	149.363
INB	49.734	45.510
Eletronuclear	75.228	68.837
Nuclep	36.840	33.711
Nucleos	1.426	1.305
Total de recebíveis	617.988	601.933
Ativo total do Plano Básico de Benefícios - PBB	4.579.934	4.019.393
% Recebíveis s/ Ativo total do PBB	13,49%	14,98%

*Contribuições do patrocinador e contribuições descontadas dos participantes.

Em relação às obrigações (contas a pagar), o Nucleos reembolsa mensalmente os custos de pessoal cedido, referentes aos membros da Diretoria Executiva. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2023, registrado no PGA, monta a R\$ 102, sendo INB R\$ 57 e Nuclep R\$ 45 (R\$ 85 em 2022, sendo INB R\$ 48 e Nuclep R\$ 37). Além disso, em 31 de dezembro de 2023, há saldo atualizado de R\$ 272 (R\$ 260 em 2022) em

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

conta do exigível operacional de investimentos em imóveis (PBB), referente depósito recebido da patrocinadora INB em garantia pela locação de imóvel (depósito caução).

Não há transações com ativos financeiros de emissão das patrocinadoras (investimentos), assim como não há saldos de transações referentes aos Planos CD.

18 Custeio administrativo

O Nucleos, de acordo com o Regulamento do PGA e com a Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021, adota o limite legal de até 1% (um por cento) dos recursos garantidores dos planos de benefícios, no último dia do exercício de referência, para a transferência de recursos destinados ao custeio administrativo da Entidade.

Em relação aos planos de benefícios, individualmente, foi adotado o limite legal, para o PBB, de 1% dos recursos garantidores ao final do exercício e, para os Planos CD, de 9% do fluxo previdencial (contribuições + benefícios) do exercício.

Os recursos garantidores são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, conforme normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Previc.

O custeio da estrutura administrativa da Entidade é realizado com recursos das fontes de custeio definidas no Regulamento do PGA e no Orçamento Anual, quais sejam: (i) contribuições aportadas por patrocinadores e participantes ativos e assistidos destinadas ao custeio administrativo (taxa de carregamento); (ii) recursos do resultado dos investimentos dos planos de benefícios (taxa de administração); (iii) receitas administrativas registradas diretamente no PGA; e (iv) fundos administrativos.

No caso do Plano Básico de Benefícios - PBB, o custeio administrativo previdencial (recursos da aplicação de taxa de carregamento) corresponde a 15% das contribuições vertidas por patrocinadores e participantes ativos e 1,2% do benefício pago aos assistidos, conforme definido no plano de custeio elaborado pelo atuário e aprovado pelo Instituto. O custeio administrativo dos investimentos complementa os recursos necessários para a cobertura das despesas administrativas mensais alocados no PBB.

Para os Planos CD, foi estabelecida taxa de carregamento de 3% (aplicada sobre as contribuições recebidas) e taxa de administração de 0,5% ao ano (aplicada sobre os recursos garantidores) para a transferência de recursos destinados ao custeio administrativo das despesas alocadas nesses planos.

O montante de recursos transferidos dos planos de benefícios para o PGA forma o custeio administrativo total que é utilizado na verificação do limite anual de custeio de que trata a Resolução CNPC nº 48/2021 (taxa de administração e taxa de carregamento).

No quadro a seguir, apresentamos a relação percentual entre o custeio administrativo e as despesas administrativas com os recursos garantidores dos planos de benefícios e com o Ativo total do Instituto.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Descrição	2023	2022
Percentual em relação aos recursos garantidores		
Custeio administrativo	0,49%	0,52%
Despesas administrativas	0,47%	0,51%
Percentual em relação ao ativo total		
Custeio administrativo	0,44%	0,46%
Despesas administrativas	0,42%	0,45%
Custeio administrativo total	20.102	18.361
Despesas administrativas totais	19.185	18.239
Recursos garantidores dos planos de benefícios	4.110.199	3.551.896
Ativo total do Nucleos	4.594.144	4.026.447

A diferença entre o custeio e as despesas administrativas refere-se à cobertura das contingências e à constituição de fundo administrativo.

A despesas administrativas específicas, identificáveis, foram alocadas diretamente no plano de benefícios demandante e as despesas administrativas comuns foram rateadas e alocadas nos planos de benefícios com base na posição dos recursos garantidores ao final de cada mês, observando-se as disposições do Regulamento do PGA.

19 Outros assuntos

CNPJ por plano

Os planos de benefícios administrados pelo Nucleos foram inscritos, pela Previc, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em conformidade com a Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021. Os procedimentos para a implementação do CNPJ por plano foram disciplinados pela Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022.

O Nucleos adotou os procedimentos pertinentes, previstos nos citados normativos, com a abertura de contas correntes bancárias para cada plano de benefícios e a abertura de contas individualizadas para os planos de benefícios nos sistemas de registro e depósito centralizado de ativos financeiros, autorizados a funcionar pelo Bacen e CVM.

Serviços de auditoria

Os honorários pelos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis para o exercício de 2023 representam 0,00437% dos Ativos Líquidos da Entidade.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

20 Eventos subsequentes

Em janeiro de 2024, foi implementado o Plano de Equacionamento de Déficit do PBB, apurado em 2021 (PED-2021), com o início da cobrança das contribuições extraordinárias dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras.

Em janeiro de 2024, foi firmado Termo de Confissão de Dívida com o Plano Básico de Benefícios – PBB, referente ao déficit total atualizado que coube ao patrocinador Nucleos. O valor apurado em dezembro de 2021, de R\$ 1.170, será pago em 286 parcelas, sendo 13 parcelas por ano (“Tabela Price”). Esse valor está sendo atualizada, desde janeiro de 2022, pelo INPC e juros de 5,23% a.a. (meta atuarial do PBB em 2021). A primeira parcela foi liquidada em janeiro de 2024, no valor de R\$ 8, e o saldo da dívida atualizada, após essa amortização, monta a R\$ 1.432. A garantia de pagamento da dívida está representada pela constituição de ônus sobre cotas do fundo de investimento Nucleos II, pertencentes ao PGA.

* * *

Armando D’Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4987339A203249F0859088AE27756C9D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: NUCLEOSINSTSEGSOCIAL23.DEZ.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 68

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Katiele Ferreira

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

katiele.ferreira@pwc.com

Endereço IP: 134.238.159.50

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Katiele Ferreira

Local: DocuSign

05 de março de 2024 | 15:11

katiele.ferreira@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

05 de março de 2024 | 19:24

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Fábio de Oliveira Araújo

fabio.araujo@pwc.com

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5


Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26

ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b

Nome da empresa: PwC

Assinatura

DocuSigned by:

 1295B63D319F49F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 54.94.245.207

Registro de hora e data

Enviado: 05 de março de 2024 | 15:15

Visualizado: 05 de março de 2024 | 19:22

Assinado: 05 de março de 2024 | 19:24

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Katiele Ferreira katiele.ferreira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 05 de março de 2024 19:24 Visualizado: 05 de março de 2024 19:24 Assinado: 05 de março de 2024 19:24
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05 de março de 2024 15:15
Entrega certificada	Segurança verificada	05 de março de 2024 19:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	05 de março de 2024 19:24
Concluído	Segurança verificada	05 de março de 2024 19:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.